



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.835.955/0001-70, com sede Rua Yanomamis Esq. c/ rua das Bandeiras, n.º. 351 Qd. 02 Lt. 12/13, Residencial Petrópolis Goiânia Goiás, CEP: 74.460-721, neste ato, representada pelo Sr. **Franklin Teixeira Duarte**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 868.783.101-30, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016**:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **Fornecedor Registrado**.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico: www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
Processo Administrativo Nº 026/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WEVERTON ANCELMO DE SOUZA
Data de Publicação: 31/05/2016 14:57:13

				TOTAL DO PROCESSO:	946.130,61
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		08.835.955/0001-70		182.337,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	2,65	Total: 132,50	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: THEOTO	Modelo:		
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,65		Total Item: 132,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 084	7,85	Total: 785,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: REYMER	Modelo:		
Descrição: AGUA PARA AUTO CLAVE 5 LITRO GALÃO					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,85		Total Item: 785,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	7,89	Total: 394,50	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: MELHOR MED	Modelo:		
Descrição: ALGODAO HIDROFILO 500 GRS					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 7,89		Total Item: 394,50	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 059	5,38	Total: 107,60	
Item: 13	Unidade: PC	Marca: ORTOFEN	Modelo:		
Descrição: ALGODÃO ORTOPEDICO COM 12 ROLO C/12 CM CADA					
Quantidade: 20		Valor Unit.: 5,38		Total Item: 107,60	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	87,92	Total: 879,20	
Item: 16	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:		
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO METAL BD					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 87,92		Total Item: 879,20	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 077	4,59	Total: 1.836,00	
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: BIO TEXTIL	Modelo:		
Descrição: ATADURA CREPE COM 12 UNIDADES 15 CM CADA					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 4,59		Total Item: 1.836,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 018	0,50	Total: 7.500,00	
Item: 47	Unidade: UNID	Marca: TEXPHARMA	Modelo:		
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA GAZE ESTERELIZADA.					
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,50		Total Item: 7.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 038	23,14	Total: 462,80
Item: 53	Unidade: UNID	Marca: KELLDRIN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,14			Total Item: 462,80
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 069	1,47	Total: 13.230,00
Item: 57	Unidade: UNID	Marca: TKL	Modelo:	
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COM Y (INJETOR LATERAL)				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,47			Total Item: 13.230,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 043	0,19	Total: 380,00
Item: 64	Unidade: UNID	Marca: ADLIN	Modelo:	
Descrição: ESCOVA CERVICAL UNITARIA				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 380,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 026	0,78	Total: 585,00
Item: 65	Unidade: UNID	Marca: CRAL	Modelo:	
Descrição: ESPECULO P.				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 585,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 032	0,84	Total: 1.680,00
Item: 66	Unidade: UNID	Marca: CRAL	Modelo:	
Descrição: ESPECULO M.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 1.680,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 050	5,15	Total: 1.545,00
Item: 69	Unidade: UNID	Marca: CIEX	Modelo:	
Descrição: ESPARADRAPO 10X4.5-5.0X4,5				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,15			Total Item: 1.545,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 002	9,38	Total: 93,80
Item: 78	Unidade: CX	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,38			Total Item: 93,80
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 025	3,01	Total: 903,00
Item: 80	Unidade: UNID	Marca: CIEX	Modelo:	
Descrição: FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,01			Total Item: 903,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 089	4,89	Total: 73,35
Item: 90	Unidade: CX	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: LAMINA PREVENTIVO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,89			Total Item: 73,35
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 096	14,98	Total: 449,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 114	Unidade: UNID	Marca: VIC PHARMA	Modelo:	
Descrição: PVPI TOPICO 1L.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 14,98		Total Item: 449,40
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 038	13,92	Total: 417,60
Item: 115	Unidade: UNID	Marca: VIC PHARMA	Modelo:	
Descrição: PVPI DEGERMANTE 1000 ML				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 13,92		Total Item: 417,60
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 007	18,80	Total: 225,60
Item: 129	Unidade: UNID	Marca: VIC PHARMA	Modelo:	
Descrição: VASELINA LIQUIDA				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 18,80		Total Item: 225,60
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 032	0,79	Total: 23,70
Item: 131	Unidade: UNID	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N.8.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,79		Total Item: 23,70
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 065	0,84	Total: 25,20
Item: 132	Unidade: UNID	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N.14.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,84		Total Item: 25,20
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 092	0,96	Total: 28,80
Item: 133	Unidade: UNID	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N.16.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,96		Total Item: 28,80
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 098	0,55	Total: 49,50
Item: 134	Unidade: UNID	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO ORO TRAQUEAL N° 08.				
Quantidade: 90		Valor Unit.: 0,55		Total Item: 49,50
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 013	2,99	Total: 119,60
Item: 136	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLEY N.20.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 119,60
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 045	3,03	Total: 90,90
Item: 137	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLEY N.18.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 3,03		Total Item: 90,90
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 066	2,99	Total: 89,70
Item: 138	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: SONDA DE FOLEY N.16.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,99 Total Item: 89,70

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 062 2,99 Total: 89,70

Item: 139 Unidade: UNID Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLEY N.14.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,99 Total Item: 89,70

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 020 0,52 Total: 15,60

Item: 145 Unidade: UNID Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL Nº 08

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,52 Total Item: 15,60

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 045 0,55 Total: 16,50

Item: 146 Unidade: UNID Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL Nº 10

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 16,50

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 050 0,56 Total: 16,80

Item: 147 Unidade: UNID Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL Nº 12

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 16,80

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 073 0,61 Total: 18,30

Item: 148 Unidade: UNID Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL Nº 16

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,61 Total Item: 18,30

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 053 0,72 Total: 21,60

Item: 149 Unidade: UNID Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL Nº 18

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,72 Total Item: 21,60

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 057 9,89 Total: 197,80

Item: 153 Unidade: UNID Marca: ACCUMED Modelo:

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL

Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,89 Total Item: 197,80

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 064 6,12 Total: 183,60

Item: 154 Unidade: PC Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: TOUCA BRANCA DESCCARTAVEL COM 100 UNIDADES PACOTE

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,12 Total Item: 183,60

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 009 0,87 Total: 87,00

Item: 155 Unidade: UNID Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: TORNEIRINHA COM 3 VIAS SOLIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,87			Total Item: 87,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 064	3,35	Total: 100,50
Item: 157	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 100,50
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 008	3,35	Total: 100,50
Item: 158	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0..				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 100,50
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 093	3,35	Total: 100,50
Item: 159	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 100,50
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 014	3,35	Total: 100,50
Item: 160	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 100,50
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 084	3,40	Total: 102,00
Item: 161	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 102,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 013	0,16	Total: 1.600,00
Item: 166	Unidade: UNID	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 10 ML				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16			Total Item: 1.600,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 002	0,63	Total: 756,00
Item: 167	Unidade: UNID	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO ASCORBICO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLAS				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 756,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 079	3,35	Total: 1.340,00
Item: 169	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: AMICAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/2 ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 1.340,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 010	0,86	Total: 344,00
Item: 170	Unidade: UNID	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,86			Total Item: 344,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 001	7,39	Total: 2.956,00
Item: 171	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: AMPICILINA TOPICO INJ. 1GR.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,39			Total Item: 2.956,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 040	0,34	Total: 68,00
Item: 172	Unidade: UNID	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ATROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,34			Total Item: 68,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 033	1,48	Total: 7.400,00
Item: 174	Unidade: UNID	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BUSCOPAM COMPOSTO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/5 ML + 2,5MG/5ML AMPOLA				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 7.400,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 024	0,86	Total: 2.150,00
Item: 175	Unidade: UNID	Marca: WASSER FARMA	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,86			Total Item: 2.150,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 088	3,99	Total: 3.990,00
Item: 176	Unidade: UNID	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:	
Descrição: CEFALOTINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 3.990,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 035	3,60	Total: 1.440,00
Item: 177	Unidade: UNID	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:	
Descrição: CEFAZOLINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 1.440,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 062	1,59	Total: 2.067,00
Item: 179	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/2ML				
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 1,59			Total Item: 2.067,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 070	2,57	Total: 6.425,00
Item: 180	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 01 G AMPOLA				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,57			Total Item: 6.425,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 080	0,81	Total: 1.134,00
Item: 181	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 0,81			Total Item: 1.134,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 064	4,69	Total: 1.407,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 183	Unidade: UNID	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MG AMPOLA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,69			Total Item: 1.407,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 086	0,26	Total: 104,00
Item: 184	Unidade: UNID	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% 10 ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 104,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 005	0,31	Total: 124,00
Item: 185	Unidade: UNID	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 19,1% 10 ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 124,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 062	0,41	Total: 1.845,00
Item: 191	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 1.845,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 044	1,15	Total: 345,00
Item: 194	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: EFORTIL SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,15			Total Item: 345,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 039	0,28	Total: 280,00
Item: 198	Unidade: UNID	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 25% AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 280,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 089	0,32	Total: 480,00
Item: 199	Unidade: UNID	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 50% AMPOLA				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,32			Total Item: 480,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 072	1,45	Total: 580,00
Item: 202	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: METERGIM SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,45			Total Item: 580,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 074	1,24	Total: 2.480,00
Item: 205	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: OXITOCINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 UI / 1ML AMPOLA				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 2.480,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 088	4,70	Total: 2.820,00
Item: 209	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: TENOXICAM PÓ LIÓFILO 20 MG AMPOLA

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 2.820,00

LOTE 211	Quant.: 1	Num: 049	2,39	Total: 7.170,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 211	Unidade: UNID	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
-----------	---------------	-----------------	---------

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100 ML.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 7.170,00

LOTE 212	Quant.: 1	Num: 018	2,75	Total: 8.250,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 212	Unidade: UNID	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
-----------	---------------	-----------------	---------

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 250ML.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 8.250,00

LOTE 213	Quant.: 1	Num: 051	3,29	Total: 16.450,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 213	Unidade: UNID	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
-----------	---------------	-----------------	---------

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 500ML.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 16.450,00

LOTE 214	Quant.: 1	Num: 030	3,09	Total: 9.270,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 214	Unidade: UNID	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
-----------	---------------	-----------------	---------

Descrição: SORO GLICOSADO 250ML.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 9.270,00

LOTE 215	Quant.: 1	Num: 037	3,80	Total: 19.000,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 215	Unidade: UNID	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
-----------	---------------	-----------------	---------

Descrição: SORO GLICOSADO 500ML.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 19.000,00

LOTE 246	Quant.: 1	Num: 025	0,72	Total: 1.440,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 246	Unidade: UNID	Marca: SANVAL	Modelo:
-----------	---------------	---------------	---------

Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1%.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 1.440,00

LOTE 249	Quant.: 1	Num: 096	1,08	Total: 6.480,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 249	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:
-----------	---------------	--------------	---------

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 6.480,00

LOTE 253	Quant.: 1	Num: 084	0,21	Total: 1.050,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 253	Unidade: UNID	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
-----------	---------------	-------------------	---------

Descrição: FLUCONAZOL CAPSULA 150MG.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 1.050,00

LOTE 263	Quant.: 1	Num: 065	0,80	Total: 32,00
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 263	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
-----------	---------------	------------------	---------

Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML VIDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 32,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 009	0,39	Total: 1.170,00
Item: 266	Unidade: UNID	Marca: VITAPAN	Modelo:	
Descrição: IVERMECTINA CP 6MG.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 1.170,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 016	0,18	Total: 54,00
Item: 268	Unidade: UNID	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA CP 25UG.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 54,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 030	0,17	Total: 51,00
Item: 270	Unidade: UNID	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA CP 100UG.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 51,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 031	1,79	Total: 44,75
Item: 272	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1,79			Total Item: 44,75
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 039	1,85	Total: 3.700,00
Item: 275	Unidade: UNID	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,85			Total Item: 3.700,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 047	0,31	Total: 1.550,00
Item: 278	Unidade: UNID	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDÀ, CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 1.550,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 073	0,54	Total: 324,00
Item: 279	Unidade: UNID	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,54			Total Item: 324,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 048	0,05	Total: 1.500,00
Item: 286	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL 500MG				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 1.500,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 017	0,60	Total: 3.000,00
Item: 287	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 290	Quant.: 1	Num: 098	1,68	Total: 84,00
Item: 290	Unidade: UNID	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: PERMETRINA LOCAO 1%				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,68			Total Item: 84,00
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 061	0,20	Total: 4.000,00
Item: 314	Unidade: UNID	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: CARVEDILOL CP 12,5MG.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 4.000,00
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 027	0,15	Total: 750,00
Item: 315	Unidade: UNID	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: CARVEDILOL CP 25MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 750,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 041	2,42	Total: 2.420,00
Item: 335	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: AMOXACILINA PO PARA SUSP 50 MG/ML.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 2.420,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 001	2,16	Total: 324,00
Item: 351	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP ORAL 40MG/ML.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,16			Total Item: 324,00
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 087	1,70	Total: 340,00
Item: 362	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: CLORID DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 340,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 080	2,01	Total: 1.206,00
Item: 371	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,01			Total Item: 1.206,00
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 024	0,05	Total: 50,00
Item: 374	Unidade: UNID	Marca: VITAPAN	Modelo:	
Descrição: AMINOFILINA CP 100 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 50,00
LOTE 375	Quant.: 1	Num: 036	0,17	Total: 510,00
Item: 375	Unidade: UNID	Marca: MULTILAB	Modelo:	
Descrição: AMPICILINA CP 500 MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 510,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 096	1,30	Total: 390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 378	Unidade: UNID	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA SUSP. ORAL 10ML OU 20ML (4MG/ML).				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 390,00
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 007	0,45	Total: 4.500,00
Item: 380	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA CP REVESTIDO 10MG+250MG.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 4.500,00
LOTE 381	Quant.: 1	Num: 096	0,14	Total: 840,00
Item: 381	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: CETOCONAZOL 200 MG CPR				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 840,00
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 030	1,99	Total: 497,50
Item: 386	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: COMPLEXO B GOTAS.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 497,50
LOTE 387	Quant.: 1	Num: 057	3,69	Total: 147,60
Item: 387	Unidade: UNID	Marca: MOPH	Modelo:	
Descrição: DERSANI LOÇÃO OLEOSA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,69			Total Item: 147,60
LOTE 404	Quant.: 1	Num: 022	2,41	Total: 3.615,00
Item: 404	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: NISTATINA 25.000 UI/G CR VAG				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,41			Total Item: 3.615,00
LOTE 406	Quant.: 1	Num: 071	0,29	Total: 725,00
Item: 406	Unidade: UNID	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: NORESTISTERONA CP 0,35 MG				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 725,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 078	1,10	Total: 3.300,00
Item: 412	Unidade: UNID	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINICA TUBO DE 5MG/G+250 UI/G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 3.300,00
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 007	17,00	Total: 102,00
Item: 417	Unidade: UNID	Marca: VIC PHARMA	Modelo:	
Descrição: VASELINA LIQUIDA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 102,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 013	1,73	Total: 86,50
Item: 419	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: XYLOCAÍNA GEL 2% BISN DE 30 G

Total Item: 86,50

Quantidade: 50

Valor Unit.: 1,73

LOTE 423

Quant.: 1

Num: 097

7,20

Total: 2.520,00

Item: 423

Unidade: UNID

Marca: UNIÃO QUIMICA

Modelo:

Descrição: CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML.

Total Item: 2.520,00

Quantidade: 350

Valor Unit.: 7,20



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniодоleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.**

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

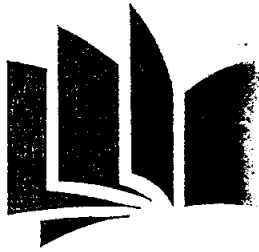
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 18/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, nº.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosm. Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, com sede Rua São Paulo, nº. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, Goiás, CEP: 75.900-036, neste ato, representada pelo Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.137.371-91, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico: www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: XYLOCAÍNA GEL 2% BISN DE 30 G				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,73		Total Item: 86,50	
LOTE 423	Quant.: 1	Num: 097	7,20	Total: 2.520,00
Item: 423	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML.				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 7,20		Total Item: 2.520,00	
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME 05.159.591/0001-68 231.353,09				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 068	2,70	Total: 135,00
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: AGUA BORIDCADA 3%				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,70		Total Item: 135,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 024	3,02	Total: 302,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: VICPHARMA	Modelo:	
Descrição: AGUA OXIGENADA VL10.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,02		Total Item: 302,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 054	5,89	Total: 294,50
Item: 5	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA 13X4,5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,89		Total Item: 294,50	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 019	5,89	Total: 589,00
Item: 6	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA 25X7				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,89		Total Item: 589,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	5,88	Total: 588,00
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA 25X8				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,88		Total Item: 588,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 042	6,00	Total: 300,00
Item: 8	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA 40X12				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 300,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 074	3,38	Total: 507,00
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: ITAJA	Modelo:	
Descrição: ALCOOL 70%1000ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,38		Total Item: 507,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 011	5,70	Total: 114,00
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: ORTOFEN	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: ALGODAO ORTOPEDICO COM /12 ROLO C/20 CM

Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,70 Total Item: 114,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 061 3,33 Total: 83,25

Item: 15 Unidade: UNID Marca: J.PROLAB Modelo:

Descrição: ALMOTOLIA CO 200 ML

Quantidade: 25 Valor Unit.: 3,33 Total Item: 83,25

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 070 282,15 Total: 2.821,50

Item: 17 Unidade: UNID Marca: ACCUMED Modelo:

Descrição: APARELHO DE PRESSAO DIGITAL.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 282,15 Total Item: 2.821,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 098 204,82 Total: 2.048,20

Item: 18 Unidade: UNID Marca: ACCUMED Modelo:

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL SEMI AUTOMATICO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 204,82 Total Item: 2.048,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 050 1,90 Total: 76,00

Item: 19 Unidade: UNID Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: ATADURA GESSADA COM 20 UNID 10CM.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 76,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 010 1,52 Total: 60,80

Item: 20 Unidade: UNID Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: ATADURA GESSADA COM 12 UNID 15CM.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,52 Total Item: 60,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 055 1,90 Total: 76,00

Item: 21 Unidade: UNID Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: ATADURA GESSADA 20CM C/20

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 76,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 075 3,50 Total: 1.400,00

Item: 22 Unidade: PC Marca: TEXCARE Modelo:

Descrição: ATADURA CREPE COM 12 UNIDADES 10 CM CADA

Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 1.400,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 008 4,88 Total: 2.440,00

Item: 23 Unidade: PC Marca: TEXCARE Modelo:

Descrição: ATADURA CREPE COM 12 UNIDADES 12 CM CADA

Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,88 Total Item: 2.440,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 020 6,38 Total: 2.552,00

Item: 25 Unidade: PC Marca: TEXCARE Modelo:

Descrição: ATADURA CREPE COM 12 UNIDADES 20 CM CADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,38			Total Item: 2.552,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 015	11,00	Total: 880,00
Item: 26	Unidade: PC	Marca: TEXCARE	Modelo:	
Descrição: ATADURA CREPE COM 12 UNIDADES 30 CM CADA				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 880,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 071	11,11	Total: 333,30
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: CONVATEC	Modelo:	
Descrição: BOLSA COLOSTOMIA ILEOSTOM 70MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,11			Total Item: 333,30
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 056	19,00	Total: 285,00
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: SAFIT	Modelo:	
Descrição: BOLSA PARA AGUA QUENTE COM 500 ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 285,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 066	32,30	Total: 484,50
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: PROTEC	Modelo:	
Descrição: BOLSA TERMOGEL 700 ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 32,30			Total Item: 484,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 091	0,95	Total: 190,00
Item: 42	Unidade: UNID	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 190,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 060	92,64	Total: 1.852,80
Item: 48	Unidade: PC	Marca: MB TEXTIL	Modelo:	
Descrição: COMPRESSA OPERATORIA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 92,64			Total Item: 1.852,80
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 038	0,36	Total: 27,00
Item: 49	Unidade: UNID	Marca: 0,36	Modelo:	
Descrição: CLAMP UMBILICAL				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 27,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 013	3,10	Total: 775,00
Item: 51	Unidade: UNID	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: DESCARTEX 13L.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 775,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 004	0,21	Total: 10,50
Item: 61	Unidade: UNID	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: ESCALPE COM 100 UNID N°23				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 10,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 016	0,21	Total: 10,50
Item: 62	Unidade: UNID	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: ESCALPE COM 100 UNID N°25				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 10,50
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 032	0,21	Total: 4,20
Item: 63	Unidade: UNID	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: ESCALPE COM 100 UNID N°27				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 4,20
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 054	24,00	Total: 240,00
Item: 88	Unidade: CX	Marca: ADVANTIVE	Modelo:	
Descrição: LAMINA BISTURI N° 15				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 046	1,05	Total: 52,50
Item: 91	Unidade: CX	Marca: EXACTA	Modelo:	
Descrição: LAMINA PARA MICROSCOPIA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 52,50
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 076	6,99	Total: 699,00
Item: 96	Unidade: UNID	Marca: PLENO	Modelo:	
Descrição: LENÇOL DESC 0,70 X 0,50 PAPEL ROLO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 699,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 005	1,05	Total: 105,00
Item: 97	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA CIRURGICA 7.0 ESTERIL (PAR)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 105,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 019	1,05	Total: 157,50
Item: 98	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA CIRURGICA PAR N° 7,5				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 157,50
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 040	1,05	Total: 315,00
Item: 99	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA CIRURGICA PAR N° 8,0				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 315,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 007	16,80	Total: 3.360,00
Item: 102	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES CADA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,80			Total Item: 3.360,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 084	73,87	Total: 1.477,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 110	Unidade: UNID	Marca: ESTILCARE	Modelo:	
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 73,87		Total Item: 1.477,40	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 081	0,57	Total: 1.710,00
Item: 122	Unidade: UNID	Marca: RC PLASTICO	Modelo:	
Descrição: SACO BRANCO LEITOSO GRANDE.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,57		Total Item: 1.710,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 048	0,25	Total: 250,00
Item: 123	Unidade: UNID	Marca: RC PLASTICO	Modelo:	
Descrição: SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO MEDIO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,25		Total Item: 250,00	
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 010	4,56	Total: 114,00
Item: 162	Unidade: UNID	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 4,56		Total Item: 114,00	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 042	3,19	Total: 638,00
Item: 168	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ADRENALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLAS				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,19		Total Item: 638,00	
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 052	9,31	Total: 9.310,00
Item: 173	Unidade: UNID	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BETAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG/1ML AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,31		Total Item: 9.310,00	
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 050	10,45	Total: 8.360,00
Item: 178	Unidade: UNID	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:	
Descrição: CEFTAZIDIMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G AMPOLA				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,45		Total Item: 8.360,00	
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 066	0,88	Total: 1.232,00
Item: 182	Unidade: UNID	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 0,88		Total Item: 1.232,00	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 011	3,23	Total: 1.292,00
Item: 187	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,23		Total Item: 1.292,00	
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 065	1,33	Total: 532,00
Item: 189	Unidade: UNID	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2MG/ML AMPOLA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,33** Total Item: 532,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 096 1,71 **Total: 171,00**

Item: 192 Unidade: UNID Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: DOPAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,71** Total Item: 171,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 040 1,86 **Total: 1.488,00**

Item: 193 Unidade: UNID Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: DRAMIM B6 DL SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML AMPOLA

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,86** Total Item: 1.488,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 026 1,20 **Total: 720,00**

Item: 195 Unidade: UNID Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: VITAMINA K FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 720,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 095 9,57 **Total: 3.828,00**

Item: 200 Unidade: UNID Marca: BLAU Modelo:

Descrição: HEPARINA INJETAVEL 5000 UI 5 ML AMPOLA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 9,57** Total Item: 3.828,00

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 088 2,50 **Total: 1.250,00**

Item: 203 Unidade: UNID Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5.00 MG/ML AMPOLA

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.250,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 070 5,30 **Total: 4.240,00**

Item: 204 Unidade: UNID Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: OMEOPRAZOL PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 4.240,00

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 029 2,93 **Total: 1.172,00**

Item: 208 Unidade: UNID Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: SULFATO DE TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 2,93** Total Item: 1.172,00

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 081 6,50 **Total: 3.900,00**

Item: 210 Unidade: UNID Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: TENOXICAM PÓ LIÓFILO 40 MG AMPOLA

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 3.900,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 022 5,78 **Total: 5.780,00**

Item: 216 Unidade: UNID Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO RINGER 500 ML BOLSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,78			Total Item: 5.780,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 096	73,53	Total: 3.676,50
Item: 221	Unidade: UNID	Marca: G.TECH	Modelo:	
Descrição: APARELHO G. TECH FREE PARA MEDICAO DE GLICOSE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 73,53			Total Item: 3.676,50
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 057	124,07	Total: 62.035,00
Item: 222	Unidade: CX	Marca: G.TECH	Modelo:	
Descrição: FITAS PARA G. TECH FREE COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 124,07			Total Item: 62.035,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 075	0,84	Total: 504,00
Item: 223	Unidade: UNID	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: ACETAZOLAMIDA CP 250 MG.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 504,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 028	0,19	Total: 570,00
Item: 224	Unidade: UNID	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ACICLOVIR CP 200 MG.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 570,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 054	9,50	Total: 2.280,00
Item: 228	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2 MG/ML.				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 2.280,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 035	0,61	Total: 3.050,00
Item: 230	Unidade: UNID	Marca: GREENPHARMA	Modelo:	
Descrição: ALBENDAZOL CP MASTIGAVEL 400MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 3.050,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 063	0,07	Total: 350,00
Item: 240	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: CARBONATO DE CALCIO CP 1250 MG (EQUIV 500 MG CA +++).				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 350,00
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 002	0,51	Total: 1.020,00
Item: 244	Unidade: UNID	Marca: LEGRAND	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA CP 4 MG.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,51			Total Item: 1.020,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 062	0,64	Total: 1.920,00
Item: 250	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG GTS 10ML				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,64			Total Item: 1.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 251	Quant.: 1	Num: 069	6,70	Total: 167,50
Item: 251	Unidade: UNID	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: ESTRIOLO CREME VAGINAL 1 MG/ML TUBO				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 6,70			Total Item: 167,50
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 029	2,41	Total: 2.169,00
Item: 255	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 40 MG +60MG/ML.				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 2,41			Total Item: 2.169,00
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 034	1,71	Total: 5.130,00
Item: 259	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO SUSP ORAL 20 MG/ML.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,71			Total Item: 5.130,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 089	0,42	Total: 1.260,00
Item: 260	Unidade: UNID	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO 200MG CPR.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,42			Total Item: 1.260,00
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 083	2,47	Total: 988,00
Item: 271	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 2% AMPOLAS				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,47			Total Item: 988,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 080	50,68	Total: 1.267,00
Item: 273	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML FRASCO				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 50,68			Total Item: 1.267,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 071	0,11	Total: 110,00
Item: 289	Unidade: UNID	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: PERMAGANATO DE POTASSIO PO OU CP 100MG.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 110,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 063	6,00	Total: 600,00
Item: 292	Unidade: UNID	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOL ORAL 1,34 MG/ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 600,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 076	0,15	Total: 300,00
Item: 293	Unidade: UNID	Marca: VITAPAM	Modelo:	
Descrição: PREDNISONA CPR 5 MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 300,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 033	0,19	Total: 1.140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Item: 294	Unidade: UNID	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: PREDNISONA 20MG CPR				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 1.140,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 025	0,08	Total: 400,00
Item: 295	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO DE CP 150MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 400,00
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 050	56,81	Total: 5.681,00
Item: 306	Unidade: UNID	Marca: WYTEH	Modelo:	
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G TUBO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 56,81			Total Item: 5.681,00
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 060	7,22	Total: 180,50
Item: 307	Unidade: CX	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: GLICEROL ENEMA 120 MG/ML.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 7,22			Total Item: 180,50
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 039	0,11	Total: 1.650,00
Item: 320	Unidade: UNID	Marca: ASPEN	Modelo:	
Descrição: ESPIROLACTONA CP 25 MG				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 1.650,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 081	0,29	Total: 174,00
Item: 324	Unidade: UNID	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: HIDRALAZINA CLORIDRATO DE CP 25 MG				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 174,00
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 023	0,23	Total: 4.600,00
Item: 328	Unidade: CX	Marca: TKS	Modelo:	
Descrição: METILDOPA 250MG CPR				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 4.600,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 083	0,07	Total: 420,00
Item: 330	Unidade: UNID	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: PROPANOLOL CLORIDRATO DE CP 10 MG				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 420,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 015	0,12	Total: 2.400,00
Item: 334	Unidade: UNID	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: AMOXACILINA CAP'OU CP 500 MG.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 2.400,00
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 011	0,46	Total: 4.600,00
Item: 339	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: AZITROMICINA CP 500MG.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,46 Total Item: 4.600,00

LOTE 345 Quant.: 1 Num: 065 0,86 Total: 2.580,00

Item: 345 Unidade: UNID Marca: PRATI Modelo:

Descrição: ERITROMICINA CAPS OU CP 500MG.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,86 Total Item: 2.580,00

LOTE 360 Quant.: 1 Num: 073 1,02 Total: 306,00

Item: 360 Unidade: UNID Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: CLORID. DE CLORPROMAZINA 5MG/ML.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,02 Total Item: 306,00

LOTE 365 Quant.: 1 Num: 050 0,94 Total: 188,00

Item: 365 Unidade: UNID Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: CLORID. DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,94 Total Item: 188,00

LOTE 366 Quant.: 1 Num: 056 0,64 Total: 384,00

Item: 366 Unidade: UNID Marca: SANTISA Modelo:

Descrição: DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,64 Total Item: 384,00

LOTE 367 Quant.: 1 Num: 021 1,45 Total: 435,00

Item: 367 Unidade: UNID Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL SODICO SOL INJETAVEL 100 MG/ML.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,45 Total Item: 435,00

LOTE 370 Quant.: 1 Num: 015 1,67 Total: 1.670,00

Item: 370 Unidade: UNID Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: OLANZAPINA CP5 MG

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,67 Total Item: 1.670,00

LOTE 373 Quant.: 1 Num: 008 1,54 Total: 1.540,00

Item: 373 Unidade: UNID Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: AMBROXOL XAROPE 15 MG/5ML VIDRO

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,54 Total Item: 1.540,00

LOTE 382 Quant.: 1 Num: 070 1,36 Total: 1.224,00

Item: 382 Unidade: UNID Marca: SOBRAL Modelo:

Descrição: CETOCONAZOL CREME 30 G

Quantidade: 900 Valor Unit.: 1,36 Total Item: 1.224,00

LOTE 384 Quant.: 1 Num: 053 0,19 Total: 1.900,00

Item: 384 Unidade: UNID Marca: NEO QUIMICA Modelo:

Descrição: CINARIZINA CP 75MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 1.900,00
LOTE 391	Quant.: 1	Num: 021	1,37	Total: 1.370,00
Item: 391	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: DIMETICONA/SIMETICONA FRASCO 75 MG/ML 20 OU 40 ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,37			Total Item: 1.370,00
LOTE 393	Quant.: 1	Num: 059	0,04	Total: 40,00
Item: 393	Unidade: UNID	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL CP 0,03 MG+0,15 MG.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 40,00
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 074	20,58	Total: 2.058,00
Item: 398	Unidade: UNID	Marca: MANTECORP	Modelo:	
Descrição: GELOL POMADA FRASCO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,58			Total Item: 2.058,00
LOTE 399	Quant.: 1	Num: 079	13,00	Total: 1.300,00
Item: 399	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: KOLLAGENASE+CLORAFENICOL C/ 50 GR COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 1.300,00
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 085	1,71	Total: 2.565,00
Item: 400	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: IODETO POTASSICO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20MG/ML				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,71			Total Item: 2.565,00
LOTE 403	Quant.: 1	Num: 018	1,00	Total: 1.000,00
Item: 403	Unidade: UNID	Marca: VITAPAM	Modelo:	
Descrição: NIMESULIDA GOTAS 50 MG FRASCO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 409	Quant.: 1	Num: 068	1,13	Total: 339,00
Item: 409	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: MEBENDAZOL SUSP ORAL 20 MG/ML VIDRO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,13			Total Item: 339,00
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 097	1,13	Total: 226,00
Item: 411	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: SALBUTAMOL XAROPE 0,48 MG/ML FRASCO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,13			Total Item: 226,00
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 042	3,65	Total: 1.825,00
Item: 414	Unidade: UNID	Marca: UCI FARMA	Modelo:	
Descrição: TIABENDAZOL CP 500 MG.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,65			Total Item: 1.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 415	Quant.: 1	Num: 050	20,58	Total: 3.087,00
Item: 415	Unidade: UNID	Marca: UNI FARMA	Modelo:	
Descrição: TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 20,58			Total Item: 3.087,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 019	5,53	Total: 3.096,80
Item: 418	Unidade: UNID	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VILDAGLIPTINA CP 50MG.				
Quantidade: 560	Valor Unit.: 5,53			Total Item: 3.096,80
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 051	0,21	Total: 1.050,00
Item: 424	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: CARBONATO DE LITIO CP 300 MG				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 1.050,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 012	0,23	Total: 230,00
Item: 427	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE CP 25 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 230,00
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 011	0,039	Total: 585,00
Item: 429	Unidade: UNID	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: DIAZEPAM CP 5 MG				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,039			Total Item: 585,00
LOTE 432	Quant.: 1	Num: 041	0,09	Total: 1.350,00
Item: 432	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL 100MG CPR.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 1.350,00
LOTE 439	Quant.: 1	Num: 035	1,90	Total: 5.700,00
Item: 439	Unidade: UNID	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: LEVODOPA+BENZERAZIDA CP100MG+25MG.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 5.700,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 086	0,26	Total: 2.600,00
Item: 444	Unidade: UNID	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CAPS/CP 288MG(EQUIV. 250MG ACIDO VALPROISO).				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 2.600,00
LOTE 445	Quant.: 1	Num: 052	0,73	Total: 8.030,00
Item: 445	Unidade: UNID	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CP 576MG(EQUIV. 500MG ACIDO VALPROISO).				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 0,73			Total Item: 8.030,00
LOTE 475	Quant.: 1	Num: 040	35,00	Total: 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 475	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: ANESTESICO CITOCAINA 3%				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 1.400,00	
LOTE 479	Quant.: 1	Num: 026	20,00	Total: 2.000,00
Item: 479	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA GENGIVAL INJEX CURTA 30G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 2.000,00	
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 071	20,00	Total: 600,00
Item: 480	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA JET EXTRA CURTA 30G				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 600,00	
LOTE 481	Quant.: 1	Num: 096	66,39	Total: 398,34
Item: 481	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: XYLESTESIN LIDOCAINA SPRAY 10%				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 66,39		Total Item: 398,34	
SALVI E LOPES E CIA LTDA.			82.478.140/0001-34	68.520,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	4,25	Total: 85,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: ALGODAO ORTOPEDICO COM/ 12 ROLO C/10 CM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,25		Total Item: 85,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 051	3,79	Total: 94,75
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: J.PROLAB	Modelo:	
Descrição: ALMOTOLIA COM 500 ML				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3,79		Total Item: 94,75	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 054	17,50	Total: 1.750,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: ANADONA	Modelo:	
Descrição: AVENTAL MANGA LONGA COM ELASTICO TAMANHO UNICO G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,50		Total Item: 1.750,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 043	63,90	Total: 319,50
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: FAMI	Modelo:	
Descrição: BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL 30X20X04				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 63,90		Total Item: 319,50	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 053	2,99	Total: 149,50
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,99		Total Item: 149,50	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 071	27,08	Total: 406,20



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 19/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **Salví Lopes e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, n.º. 100, Bairro Jardim Primavera, Arapongas/PR, CEP: 86.701-001, neste ato, representada pelo Sr. **Vinicius Lopes Salvi**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.204.279-14, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 475	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: ANESTESICO CITOCAINA 3%				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 35,00		Total Item: 1.400,00
LOTE 479	Quant.: 1	Num: 026	20,00	Total: 2.000,00
Item: 479	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA GENGIVAL INJEX CURTA 30G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 20,00		Total Item: 2.000,00
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 071	20,00	Total: 600,00
Item: 480	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA JET EXTRA CURTA 30G				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 20,00		Total Item: 600,00
LOTE 481	Quant.: 1	Num: 096	66,39	Total: 398,34
Item: 481	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: XYLESTESIN LIDOCAINA SPRAY 10%				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 66,39		Total Item: 398,34
SALVI E LOPES E CIA LTDA.			82.478.140/0001-34	68.520,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	4,25	Total: 85,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: ALGODAO ORTOPEDICO COM/ 12 ROLO C/10 CM				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 4,25		Total Item: 85,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 051	3,79	Total: 94,75
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: J.PROLAB	Modelo:	
Descrição: ALMOTOLIA COM 500 ML				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 3,79		Total Item: 94,75
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 054	17,50	Total: 1.750,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: ANADONA	Modelo:	
Descrição: AVENTAL MANGA LONGA COM ELASTICO TAMANHO UNICO G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 17,50		Total Item: 1.750,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 043	63,90	Total: 319,50
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: FAMI	Modelo:	
Descrição: BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL 30X20X04				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 63,90		Total Item: 319,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 053	2,99	Total: 149,50
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 149,50
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 071	27,08	Total: 406,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 33	Unidade: UNID	Marca: ORTHOPAUHER	Modelo:	
Descrição: BOLSA TERMOGEL 350ML.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 27,08		Total Item: 406,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 065	46,50	Total: 93,00
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: OXIGEL	Modelo:	
Descrição: CANULA DE GUEDEL PVC JG C/ 6 TAMANHO.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 46,50		Total Item: 93,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 069	0,81	Total: 32,40
Item: 43	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: CATETER NASAL PARA OXIGENIO N° 4.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,81		Total Item: 32,40
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 041	0,85	Total: 34,00
Item: 44	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: CATETER NASAL PARA OXIGENIO N° 8.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,85		Total Item: 34,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 051	0,85	Total: 34,00
Item: 45	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: CATETER NASAL PARA OXIGENIO N°10.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,85		Total Item: 34,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 037	12,50	Total: 62,50
Item: 46	Unidade: UNID	Marca: TECNIMED	Modelo:	
Descrição: CINTO PARA PRANCHA LONGO CORES DIFERENTES				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 12,50		Total Item: 62,50
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 046	49,08	Total: 490,80
Item: 50	Unidade: UNID	Marca: FORTINOX	Modelo:	
Descrição: CUBA RIM EM INOX				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 49,08		Total Item: 490,80
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 078	5,39	Total: 3.773,00
Item: 52	Unidade: UNID	Marca: DESCARBOX	Modelo:	
Descrição: DESCARTEX 20L.				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 5,39		Total Item: 3.773,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 074	1,82	Total: 36,40
Item: 54	Unidade: UNID	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: DRENO PENROSE N°2 MADEITEX				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 1,82		Total Item: 36,40
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 097	2,38	Total: 47,60
Item: 55	Unidade: UNID	Marca: MADEITEX	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: DRENO PENROSE Nº 3 MADEITEX

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,38 Total Item: 47,60

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 051 0,21 Total: 4,20

Item: 59 Unidade: UNID Marca: LABOR Modelo:

Descrição: ESCALPE COM 100 UNID N°19

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 4,20

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 033 0,20 Total: 4,00

Item: 60 Unidade: UNID Marca: LAMEDID Modelo:

Descrição: ESCALPE COM 100 UNID N°21

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 4,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 062 1,30 Total: 650,00

Item: 67 Unidade: UNID Marca: CRALPLAST Modelo:

Descrição: ESPECULO TAMANHO G

Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,30 Total Item: 650,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 049 0,07 Total: 2,10

Item: 68 Unidade: UNID Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: ESPATULA AYRE

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,07 Total Item: 2,10

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 015 19,84 Total: 198,40

Item: 70 Unidade: UNID Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: ESTETOSCÓPIO BD

Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,84 Total Item: 198,40

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 048 96,79 Total: 967,90

Item: 71 Unidade: CX Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO CAT SIMPLES Nº 2.0

Quantidade: 10 Valor Unit.: 96,79 Total Item: 967,90

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 091 96,79 Total: 967,90

Item: 72 Unidade: UNID Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 3.0.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 96,79 Total Item: 967,90

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 005 96,79 Total: 967,90

Item: 73 Unidade: UNID Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 2.0.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 96,79 Total Item: 967,90

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 008 96,79 Total: 967,90

Item: 74 Unidade: UNID Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 3.0.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Quantidade: 10	Valor Unit.: 96,79			Total Item: 967,90
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 094	96,84	Total: 968,40
Item: 75	Unidade: UNID	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 4.0.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 96,84			Total Item: 968,40
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 080	96,84	Total: 968,40
Item: 76	Unidade: CX	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: FIO CAT GUT CROMADO Nº 1.0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 96,84			Total Item: 968,40
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 063	2,30	Total: 23,00
Item: 77	Unidade: UNID	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: FIO DE SUTURRA NYLON 3.0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 23,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 044	2,30	Total: 23,00
Item: 79	Unidade: UNID	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº2.0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 23,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 046	2,87	Total: 1.148,00
Item: 81	Unidade: UNID	Marca: CIEX	Modelo:	
Descrição: FITA CREPE ROLO 16MMX50CM				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,87			Total Item: 1.148,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 082	3,00	Total: 900,00
Item: 82	Unidade: UNID	Marca: CIEX	Modelo:	
Descrição: FITA MICROPORE 1,2CMX10M				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 900,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 036	3,77	Total: 37,70
Item: 83	Unidade: UNID	Marca: ADLIN	Modelo:	
Descrição: FIXADOR CELULAR FRASCO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,77			Total Item: 37,70
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 066	15,93	Total: 398,25
Item: 86	Unidade: UNID	Marca: G.TECH	Modelo:	
Descrição: GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA LABOR IMPORT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 15,93			Total Item: 398,25
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 022	27,99	Total: 419,85
Item: 89	Unidade: CX	Marca: MAXICOR	Modelo:	
Descrição: LAMINA BISTURI Nº 22				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 27,99			Total Item: 419,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

LOTE 103	Quant.: 1	Num: 054	9,89	Total: 247,25
Item: 103	Unidade: PC	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: MASCARA CIRURGICA PACOTE				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 9,89			Total Item: 247,25
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 090	9,90	Total: 396,00
Item: 104	Unidade: UNID	Marca: DARU	Modelo:	
Descrição: MASCARA COMPLETA ADULTA PARA NEBULIZADOR COM COPINHO E MANGUEIRA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 396,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 050	8,50	Total: 340,00
Item: 105	Unidade: UNID	Marca: DARU	Modelo:	
Descrição: MASCARA COMPLETA INFANTIL PARA NEBULIZADOR COM COPINHO E MANGUEIRA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 340,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 058	2.100,00	Total: 4.200,00
Item: 106	Unidade: UNID	Marca: INALAMED	Modelo:	
Descrição: NEBULIZADOR HOSPITALAR INALADOR ULTRASSONICO MD 3000 BIVOLT MEDICATE COM 4 SAIDAS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.100,00			Total Item: 4.200,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 091	800,98	Total: 4.004,90
Item: 107	Unidade: UNID	Marca: MISSOURI	Modelo:	
Descrição: OTOSCOPIO APARELHO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 800,98			Total Item: 4.004,90
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 094	601,13	Total: 6.011,30
Item: 109	Unidade: UNID	Marca: GERALTHERM	Modelo:	
Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 601,13			Total Item: 6.011,30
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 003	1,70	Total: 42,50
Item: 113	Unidade: UNID	Marca: ADLIN	Modelo:	
Descrição: PINCHA DE CHERRON				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 42,50
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 089	1,93	Total: 579,00
Item: 116	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: POLIFIX 2 VIAS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,93			Total Item: 579,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 045	3,50	Total: 175,00
Item: 117	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: POLIFIX 4 VIAS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 175,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 002	82,88	Total: 248,64
Item: 118	Unidade: UNID	Marca: FAMI	Modelo:	
Descrição: PORTA ALGODAO DE INOX TAM. 80X80.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 82,88			Total Item: 248,64
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 040	35,00	Total: 175,00
Item: 119	Unidade: UNID	Marca: ABC	Modelo:	
Descrição: PORTA AGULHA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 175,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 079	35,00	Total: 1.050,00
Item: 125	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA COM 500 UNIDADES SEM AGULHA DE 3 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 080	35,00	Total: 2.450,00
Item: 126	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA COM 500 UNIDADES SEM AGULHA DE 5 ML				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 2.450,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 031	17,50	Total: 1.225,00
Item: 127	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA COM 250 UNIDADES SEM AGULHAS DE 10 ML				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 17,50			Total Item: 1.225,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 049	16,49	Total: 659,60
Item: 128	Unidade: CX	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA COM 250 UNIDADES SEM AGULHAS DE 20 ML				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 16,49			Total Item: 659,60
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 081	0,85	Total: 21,25
Item: 130	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA RETAL Nº 10				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 21,25
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 001	0,98	Total: 49,00
Item: 135	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO ORO TRAQUEAL Nº 09				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 49,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 039	1,15	Total: 34,50
Item: 140	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA GASTRICA OU LEVINE Nº 08				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,15			Total Item: 34,50
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 080	1,40	Total: 42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 141	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA GASTRICA OU LEVINE Nº 12				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,40		Total Item: 42,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 016	1,55	Total: 46,50
Item: 142	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA GASTRICA OU LEVINE Nº 14				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,55		Total Item: 46,50	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 075	1,64	Total: 49,20
Item: 143	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA GASTRICA OU LEVINE Nº 16				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,64		Total Item: 49,20	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 099	1,83	Total: 54,90
Item: 144	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: SONDA GASTRICA OU LEVINE Nº 18				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,83		Total Item: 54,90	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 024	450,00	Total: 1.800,00
Item: 150	Unidade: UNID	Marca: TECNIMED	Modelo:	
Descrição: TABUA P/ MASSAGEM CARDICA.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00		Total Item: 1.800,00	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 025	164,95	Total: 824,75
Item: 152	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: TAMBOR INOX				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 164,95		Total Item: 824,75	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 085	3,50	Total: 350,00
Item: 156	Unidade: UNID	Marca: BIOSANI	Modelo:	
Descrição: TORNEIRINHA COM 4 VIA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 350,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 040	31,50	Total: 472,50
Item: 163	Unidade: UNID	Marca: UNITEC	Modelo:	
Descrição: UMIDIFICADOR DE OXIGENIO/EXTENSAO E MASCARA.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 31,50		Total Item: 472,50	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 087	348,60	Total: 3.486,00
Item: 164	Unidade: UNID	Marca: UNITEC	Modelo:	
Descrição: VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 348,60		Total Item: 3.486,00	
LOTE 474	Quant.: 1	Num: 062	6,25	Total: 625,00
Item: 474	Unidade: UNID	Marca: TUPI	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: ALCOOL 70% GL

Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 625,00

LOTE 497 Quant.: 1 Num: 005 9,67 Total: 290,10

Item: 497 Unidade: UNID Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: TIRA DE POLIESTER 10X120C0,5MM

Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,67 Total Item: 290,10

LOTE 502 Quant.: 1 Num: 081 13,73 Total: 41,19

Item: 502 Unidade: UNID Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: PASTA PROFILATICA SEM FLUOR

Quantidade: 3 Valor Unit.: 13,73 Total Item: 41,19

LOTE 504 Quant.: 1 Num: 053 141,99 Total: 709,95

Item: 504 Unidade: CX Marca: DENTIX Modelo:

Descrição: FILME RX ADULTO

Quantidade: 5 Valor Unit.: 141,99 Total Item: 709,95

LOTE 507 Quant.: 1 Num: 036 2,41 Total: 72,30

Item: 507 Unidade: UNID Marca: PROGRAD Modelo:

Descrição: FIXADOR

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,41 Total Item: 72,30

LOTE 512 Quant.: 1 Num: 024 10,16 Total: 101,60

Item: 512 Unidade: UNID Marca: ANGELUS Modelo:

Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH KG 1/8 1.5MM

Quantidade: 10 Valor Unit.: 10,16 Total Item: 101,60

LOTE 537 Quant.: 1 Num: 007 123,94 Total: 371,82

Item: 537 Unidade: UNID Marca: HOSPFLEX Modelo:

Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACK GE 250MMX100M

Quantidade: 3 Valor Unit.: 123,94 Total Item: 371,82

LOTE 546 Quant.: 1 Num: 056 0,49 Total: 14,70

Item: 546 Unidade: UNID Marca: FAVA Modelo:

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011 HASTE LONGA

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 14,70

LOTE 557 Quant.: 1 Num: 029 2,49 Total: 24,90

Item: 557 Unidade: UNID Marca: FAVA Modelo:

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1033

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,49 Total Item: 24,90

LOTE 567 Quant.: 1 Num: 033 2,47 Total: 12,35

Item: 567 Unidade: UNID Marca: FAVA Modelo:

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 5		Valor Unit.: 2,47		Total Item: 12,35
LOTE 613	Quant.: 1		Num: 019	7,94
Item: 613	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	Total: 15,88
Descrição: BRUNIDOR Nº 29				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 7,94		Total Item: 15,88
LOTE 619	Quant.: 1		Num: 020	18,70
Item: 619	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	Total: 37,40
Descrição: CONDENSADORES SUPRAFIL				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 18,70		Total Item: 37,40
LOTE 622	Quant.: 1		Num: 006	9,48
Item: 622	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	Total: 18,96
Descrição: ESCULPIDOR FRAN Nº 6				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 9,48		Total Item: 18,96
LOTE 629	Quant.: 1		Num: 096	34,95
Item: 629	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	Total: 349,50
Descrição: PORTA MATRIZ IVORY				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 34,95		Total Item: 349,50
LOTE 630	Quant.: 1		Num: 041	34,95
Item: 630	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	Total: 349,50
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 34,95		Total Item: 349,50
LOTE 632	Quant.: 1		Num: 025	8,37
Item: 632	Unidade: UNID	Marca: FAVA	Modelo:	Total: 16,74
Descrição: INSTRUMENTO PKT Nº 3				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 8,37		Total Item: 16,74
LOTE 633	Quant.: 1		Num: 093	8,37
Item: 633	Unidade: UNID	Marca: FAVA	Modelo:	Total: 16,74
Descrição: INSTRUMENTO PKT Nº 4				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 8,37		Total Item: 16,74
LOTE 634	Quant.: 1		Num: 013	155,00
Item: 634	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	Total: 310,00
Descrição: ALICATE DE CORTE				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 155,00		Total Item: 310,00
LOTE 635	Quant.: 1		Num: 086	109,68
Item: 635	Unidade: UNID	Marca: FAVA	Modelo:	Total: 109,68
Descrição: ALICATE Nº 121				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 109,68		Total Item: 109,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

LOTE 642	Quant.: 1	Num: 015	4,15	Total: 124,50
Item: 642	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: CABO ESPELHO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 124,50
LOTE 652	Quant.: 1	Num: 032	22,94	Total: 114,70
Item: 652	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: DESTACA PERIOSTEO MOLT SIMPLES				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,94			Total Item: 114,70
LOTE 667	Quant.: 1	Num: 098	7,39	Total: 14,78
Item: 667	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RETO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7,39			Total Item: 14,78
LOTE 673	Quant.: 1	Num: 025	25,00	Total: 50,00
Item: 673	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: PINÇA DE MÃO RETA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 50,00
LOTE 676	Quant.: 1	Num: 007	767,99	Total: 1.535,98
Item: 676	Unidade: UNID	Marca: EGEL	Modelo:	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 767,99			Total Item: 1.535,98
LOTE 678	Quant.: 1	Num: 079	256,99	Total: 256,99
Item: 678	Unidade: UNID	Marca: STERMAX	Modelo:	
Descrição: SELADORA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 256,99			Total Item: 256,99
LOTE 699	Quant.: 1	Num: 046	2,92	Total: 146,00
Item: 699	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: PIPETA DE VIDRO 5ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,92			Total Item: 146,00
LOTE 700	Quant.: 1	Num: 045	3,19	Total: 95,70
Item: 700	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: PIPETA DE VIDRO PARA VHS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,19			Total Item: 95,70
LOTE 701	Quant.: 1	Num: 048	60,18	Total: 1.203,60
Item: 701	Unidade: PC	Marca: VACUPLAST	Modelo:	
Descrição: TUBO A VACUO 5 ML 13X75 DE CITRATO C/ 100				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 60,18			Total Item: 1.203,60
LOTE 711	Quant.: 1	Num: 069	16,49	Total: 659,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 711	Unidade: CX	Marca: COPERTINA	Modelo:	
Descrição: ESTOP COM 500UNID				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 16,49		Total Item: 659,60
LOTE 712	Quant.: 1	Num: 053	0,54	Total: 5.400,00
Item: 712	Unidade: UNID	Marca: CRALPLAST	Modelo:	
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 70ML URINA/FEZES/ESCARRO.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,54		Total Item: 5.400,00
LOTE 716	Quant.: 1	Num: 066	3,68	Total: 184,00
Item: 716	Unidade: UNID	Marca: SENSITIVE	Modelo:	
Descrição: TAÇA PARA FEZES DE VIDRO				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,68		Total Item: 184,00
LOTE 717	Quant.: 1	Num: 019	5,99	Total: 599,00
Item: 717	Unidade: CX	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: LAMINAS MICROSCOPIA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,99		Total Item: 599,00
LOTE 719	Quant.: 1	Num: 006	23,06	Total: 461,20
Item: 719	Unidade: UNID	Marca: G.TECH	Modelo:	
Descrição: GARROTOS ELASTICOS DE TRAVA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 23,06		Total Item: 461,20
LOTE 722	Quant.: 1	Num: 002	74,99	Total: 7.499,00
Item: 722	Unidade: UNID	Marca: CRALPLAST	Modelo:	
Descrição: TUBO DE ENSAIO DESCARTAVEL DE 5ML 13X75 C/ 1000 UNID (PLASTICO)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 74,99		Total Item: 7.499,00
LOTE 725	Quant.: 1	Num: 035	26,99	Total: 539,80
Item: 725	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: CILINDRO DE CAPILAR(PARA LEITURA DE HEMATOCRITO) C/ 500UNID				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 26,99		Total Item: 539,80
LOTE 726	Quant.: 1	Num: 084	0,87	Total: 87,00
Item: 726	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: TUBO DE 10ML, FUNDO CÔNICO PARA URINA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,87		Total Item: 87,00
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA			10.749.915/0001-58	73.474,75
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 032	0,70	Total: 14,00
Item: 38	Unidade: CX	Marca: tk1	Modelo: caixa	
Descrição: CATETER JELCO N° 18.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,70		Total Item: 14,00



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão;

Independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernambuco, n.º. 1647, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-480, neste ato, representada pelo Sr. **Edson Rover**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.053.260-87, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 711	Unidade: CX	Marca: COPERTINA	Modelo:	
Descrição: ESTOP COM 500UNID				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 16,49		Total Item: 659,60
LOTE 712	Quant.: 1	Num: 053	0,54	Total: 5.400,00
Item: 712	Unidade: UNID	Marca: CRALPLAST	Modelo:	
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 70ML URINA/FEZES/ESCARRO.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,54		Total Item: 5.400,00
LOTE 716	Quant.: 1	Num: 066	3,68	Total: 184,00
Item: 716	Unidade: UNID	Marca: SENSITIVE	Modelo:	
Descrição: TAÇA PARA FEZES DE VIDRO				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,68		Total Item: 184,00
LOTE 717	Quant.: 1	Num: 019	5,99	Total: 599,00
Item: 717	Unidade: CX	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: LAMINAS MICROSCOPIA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,99		Total Item: 599,00
LOTE 719	Quant.: 1	Num: 006	23,06	Total: 461,20
Item: 719	Unidade: UNID	Marca: G.TECH	Modelo:	
Descrição: GARROTOS ELASTICOS DE TRAVA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 23,06		Total Item: 461,20
LOTE 722	Quant.: 1	Num: 002	74,99	Total: 7.499,00
Item: 722	Unidade: UNID	Marca: CRALPLAST	Modelo:	
Descrição: TUBO DE ENSAIO DESCARTAVEL DE 5ML 13X75 C/ 1000 UNID (PLASTICO)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 74,99		Total Item: 7.499,00
LOTE 725	Quant.: 1	Num: 035	26,99	Total: 539,80
Item: 725	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: CILINDRO DE CAPILAR(PARA LEITURA DE HEMATOCRITO) C/ 500UNID				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 26,99		Total Item: 539,80
LOTE 726	Quant.: 1	Num: 084	0,87	Total: 87,00
Item: 726	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo:	
Descrição: TUBO DE 10ML, FUNDO CÔNICO PARA URINA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,87		Total Item: 87,00
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA			10.749.915/0001-58	73.474,75
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 032	0,70	Total: 14,00
Item: 38	Unidade: CX	Marca: tk1	Modelo: caixa	
Descrição: CATETER JELCO N° 18.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,70		Total Item: 14,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 077	0,70	Total: 14,00
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: tkl	Modelo: caixa	
Descrição: CATETER JELCO N° 20.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 14,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 053	0,70	Total: 35,00
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: tkl	Modelo: caixa	
Descrição: CATETER JELCO N° 22..				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 35,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 033	0,80	Total: 48,00
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: tkl	Modelo: caixa	
Descrição: CATETER JELCO N° 24.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 48,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 065	1,75	Total: 10.500,00
Item: 58	Unidade: UNID	Marca: farmatex	Modelo: caixa	
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS COM Y INJETOR LATERAL				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 10.500,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 041	16,47	Total: 3.294,00
Item: 100	Unidade: CX	Marca: medix	Modelo: caixa	
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,47			Total Item: 3.294,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 006	16,49	Total: 4.122,50
Item: 101	Unidade: CX	Marca: medix	Modelo: caixa	
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES CADA				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 16,49			Total Item: 4.122,50
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 057	0,25	Total: 50,00
Item: 124	Unidade: CX	Marca: sr	Modelo: caixa	
Descrição: SERINGA INSULINA 1 ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 50,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 034	0,27	Total: 1.350,00
Item: 165	Unidade: UNID	Marca: isofarma	Modelo: caixa	
Descrição: AGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 5 ML AMPOLAS				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 1.350,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 097	2,39	Total: 717,00
Item: 186	Unidade: UNID	Marca: hipolabor	Modelo: caixa	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO CONSTRUTOR 2% 20MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,39			Total Item: 717,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 094	0,50	Total: 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 197	Unidade: UNID	Marca: hipolabor	Modelo: caixa	
Descrição: GENTAMICINA INJETAVEL 80 MG AMPOLA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 0,50		Total Item: 400,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 056	1,40	Total: 4.620,00
Item: 207	Unidade: UNID	Marca: snval	Modelo: caixa	
Descrição: PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLAS				
Quantidade: 3.300		Valor Unit.: 1,40		Total Item: 4.620,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 028	5,22	Total: 7.830,00
Item: 237	Unidade: UNID	Marca: teuto	Modelo: caixa	
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PO, PARA SUSP. INJETAVEL 600.00 UI.				
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 5,22		Total Item: 7.830,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 052	4,50	Total: 6.750,00
Item: 238	Unidade: UNID	Marca: teuto	Modelo: caixa	
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PO, PARA SUSP. INJETAVEL 1.200.000 UI.				
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 4,50		Total Item: 6.750,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 010	7,23	Total: 180,75
Item: 247	Unidade: UNID	Marca: união química	Modelo: caixa	
Descrição: DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 7,23		Total Item: 180,75
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 097	0,92	Total: 552,00
Item: 252	Unidade: UNID	Marca: wyeth	Modelo: caixa	
Descrição: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 0,92		Total Item: 552,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 038	0,76	Total: 456,00
Item: 264	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	
Descrição: ITRACONAZOL CAPSULA 100MG .				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 0,76		Total Item: 456,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 072	0,18	Total: 54,00
Item: 269	Unidade: UNID	Marca: merck	Modelo: caixa	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA CP 50UG.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 0,18		Total Item: 54,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 057	0,03	Total: 300,00
Item: 322	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG CPR				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,03		Total Item: 300,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 085	0,90	Total: 900,00
Item: 333	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 120,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 048	37,40	Total: 1.870,00
Item: 410	Unidade: UNID	Marca: medilalis	Modelo: caixa	
Descrição: PAPAÍNA 10%CREME.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 37,40			Total Item: 1.870,00
LOTE 430	Quant.: 1	Num: 073	0,40	Total: 2.000,00
Item: 430	Unidade: UNID	Marca: teuto	Modelo: caixa	
Descrição: FENITOINA SODICA CP 100MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 2.000,00
LOTE 437	Quant.: 1	Num: 092	2,67	Total: 267,00
Item: 437	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	
Descrição: HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,67			Total Item: 267,00
LOTE 441	Quant.: 1	Num: 025	1,00	Total: 1.000,00
Item: 441	Unidade: UNID	Marca: eurofarma	Modelo: caixa	
Descrição: NORTRIPTILINA CAPS 10MG.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 442	Quant.: 1	Num: 050	0,58	Total: 580,00
Item: 442	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	
Descrição: NORTRIPTILINA CAPS 25 MG.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,58			Total Item: 580,00
LOTE 446	Quant.: 1	Num: 001	2,49	Total: 249,00
Item: 446	Unidade: UNID	Marca: generico	Modelo: caixa	
Descrição: VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO XAROPE 57,624MGML(EQUIV. 50MG ACIDO VALPROISO).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,49			Total Item: 249,00
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 024	17,99	Total: 1.799,00
Item: 472	Unidade: PC	Marca: sr	Modelo: caixa	
Descrição: SERINGA 5ML C/ 100UNID				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,99			Total Item: 1.799,00
LOTE 473	Quant.: 1	Num: 044	5,99	Total: 898,50
Item: 473	Unidade: CX	Marca: embramac	Modelo: caixa	
Descrição: AGULHA 25X0,7 C/ 100UNI				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 898,50
LOTE 531	Quant.: 1	Num: 002	16,00	Total: 960,00
Item: 531	Unidade: UNID	Marca: talge	Modelo: caixa	
Descrição: LUVA PEQUENA C/ 100 PARES				



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.**

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 21/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480,795, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato, representada pelo Sr. **Edivar Szymanski**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 670.481.290-34, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniодоeste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

LTDA

LOTE 188	Quant.: 1	Num: 077	0,77	Total: 693,00
Item: 188	Unidade: UNID	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG AMPOLA				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,77			Total Item: 693,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 052	0,59	Total: 2.360,00
Item: 190	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO USO TÓPICO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 2.360,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 043	0,49	Total: 392,00
Item: 196	Unidade: UNID	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/2ML AMPOLA				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 392,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 089	6,40	Total: 3.840,00
Item: 201	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG AMPOLA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,40			Total Item: 3.840,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 021	0,03	Total: 750,00
Item: 217	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: GLIBENCLAMIDA CP 05MG.				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 750,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 091	0,06	Total: 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 219	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO DE CP 500 MG				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 480,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 045	0,05	Total: 2.000,00
Item: 220	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO DE CP 850 MG				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 2.000,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 097	0,03	Total: 90,00
Item: 225	Unidade: UNID	Marca: IMEC	Modelo:	
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO CP 500 MG.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 90,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 052	0,02	Total: 800,00
Item: 226	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO CP 100 MG.				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 800,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 068	0,05	Total: 1.000,00
Item: 227	Unidade: UNID	Marca: NATUALAB	Modelo:	
Descrição: ACIDO FOLICO 5MG CPR				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 1.000,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 047	1,10	Total: 1.100,00
Item: 231	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 1.100,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 055	0,36	Total: 1.800,00
Item: 232	Unidade: UNID	Marca: UCI FARMA	Modelo:	
Descrição: ALENDRONATO DE SOD. 70MG CPR				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 1.800,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 055	0,05	Total: 50,00
Item: 233	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ALOPURINOL 100 MG CPR.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 50,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 086	0,13	Total: 650,00
Item: 234	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ALOPURINOL 300 MG CPR.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 650,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 071	60,00	Total: 18.000,00
Item: 236	Unidade: UNID	Marca: CHIESI	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: BECLOMETASONA, DISIPROPIONATO DE PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSSOL 250 UG/DOSE.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 18.000,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 039	0,30	Total: 4.500,00
Item: 241	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL CP 500 MGCACO3+400 UI.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 4.500,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 069	4,65	Total: 9.300,00
Item: 242	Unidade: UNID	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: CETOCONAZOL XAMPU 2%.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,65			Total Item: 9.300,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 033	1,00	Total: 400,00
Item: 243	Unidade: UNID	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9%.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 400,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 064	1,40	Total: 5.600,00
Item: 245	Unidade: UNID	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 5.600,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 022	0,07	Total: 210,00
Item: 248	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO DE CP 2MG.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 210,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 023	0,056	Total: 1.120,00
Item: 261	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO CP 300 MG.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,056			Total Item: 1.120,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 062	0,08	Total: 3.200,00
Item: 262	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO 600MG CPR.				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 3.200,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 093	0,049	Total: 294,00
Item: 274	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: LORATADINA CP 10 MG				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,049			Total Item: 294,00
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 035	10,20	Total: 1.530,00
Item: 276	Unidade: UNID	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: MEDROXIPROSGESTERONA ACETATO DE SOL INJETAVEL 150 MG/ML				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,20			Total Item: 1.530,00
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 032	0,077	Total: 308,00
Item: 277	Unidade: UNID	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,077			Total Item: 308,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 033	0,06	Total: 600,00
Item: 280	Unidade: UNID	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: SINVASTATINA CP 10MG.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 600,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 037	2,30	Total: 460,00
Item: 281	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: NISTATINA 100.000UI/ML.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 460,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 019	2,50	Total: 1.250,00
Item: 282	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 1.250,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 026	2,20	Total: 660,00
Item: 284	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: OLEO MINERAL FRASCO 100ML.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 660,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 056	0,04	Total: 1.600,00
Item: 285	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: OMEOPRAZOL CAPSULA 20 MG.				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 1.600,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 089	3,50	Total: 87,50
Item: 288	Unidade: UNID	Marca: SANTA TEREZINHA	Modelo:	
Descrição: PASTA D'AGUA (PASTA).				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 87,50
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 042	2,80	Total: 140,00
Item: 291	Unidade: UNID	Marca: IFAL	Modelo:	
Descrição: PERMETRINA CREME 5% FRASCO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 140,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 060	0,55	Total: 825,00
Item: 296	Unidade: UNID	Marca: IFAL	Modelo:	
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL ENVELOPES				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 297	Quant.: 1	Num: 016	6,75	Total: 675,00
Item: 297	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL 100 UG/DOSE FRASCO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75			Total Item: 675,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 048	5,00	Total: 750,00
Item: 298	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% TUBO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 750,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 076	0,07	Total: 1.400,00
Item: 299	Unidade: UNID	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: SINVASTATINA CP 20MG.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 1.400,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 085	0,15	Total: 3.000,00
Item: 300	Unidade: UNID	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: SINVASTATINA CP 40MG.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 3.000,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 039	0,04	Total: 1.000,00
Item: 301	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: SULFATO FERROSO CP 40MG FE++.				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 1.000,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 027	0,85	Total: 425,00
Item: 302	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25 MG/ML.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 425,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 072	0,093	Total: 55,80
Item: 303	Unidade: UNID	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: TIAMINA,CLORIDRATO DE CP 300MG.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,093			Total Item: 55,80
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 060	5,00	Total: 150,00
Item: 304	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: TIMOLO, MALEATO DE COLIRIO DE 0,5%.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 150,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 012	0,12	Total: 72,00
Item: 305	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: VARFARINA CP 5MG.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 72,00
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 019	0,03	Total: 450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 308	Unidade: UNID	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG CPR.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 450,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 005	0,05	Total: 750,00
Item: 309	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO DE CP 10 MG				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 750,00
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 006	0,29	Total: 1.450,00
Item: 310	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA CP 200 MG				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 1.450,00
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 034	0,04	Total: 1.200,00
Item: 311	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL CP 50 MG				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 1.200,00
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 083	0,05	Total: 500,00
Item: 312	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL 100MG CPR.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 500,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 036	0,02	Total: 1.000,00
Item: 313	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG CPR				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 1.000,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 034	0,04	Total: 60,00
Item: 316	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: DIGOXINA CP 0,25 MG				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 60,00
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 085	0,06	Total: 600,00
Item: 317	Unidade: UNID	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: ENALAPRIL,MALEATO DE CP 5MG.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 600,00
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 050	0,04	Total: 1.200,00
Item: 318	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: ENALAPRIL MALEATO DE CP 10 MG				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 1.200,00
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 060	0,06	Total: 3.000,00
Item: 319	Unidade: UNID	Marca: BELFAR	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: ENALAPRIL,MALEATO DE CP 20MG.

Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 3.000,00

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 068 0,33 Total: 660,00

Item: 321 Unidade: UNID Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: ESPIROLACTONA CP 100 MG

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,33 Total Item: 660,00

LOTE 323 Quant.: 1 Num: 012 0,02 Total: 1.600,00

Item: 323 Unidade: UNID Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: HIDROCLOTIAZIDA CP 25 MG

Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,02 Total Item: 1.600,00

LOTE 326 Quant.: 1 Num: 075 0,20 Total: 200,00

Item: 326 Unidade: UNID Marca: ZYDUS Modelo:

Descrição: ISOSSORBIDA MONONITRATO DE CP 40 MG

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 200,00

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 058 0,04 Total: 2.000,00

Item: 327 Unidade: UNID Marca: PRATI D. Modelo:

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR.

Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 2.000,00

LOTE 329 Quant.: 1 Num: 090 1,00 Total: 4.000,00

Item: 329 Unidade: UNID Marca: ASTRAZENECA Modelo:

Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO DE CP DE LIBERACAO CONTROLADA DE 50MG.

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 076 0,02 Total: 400,00

Item: 331 Unidade: UNID Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: PROPANOLOL CLORIDRATO DE CP 40 MG

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,02 Total Item: 400,00

LOTE 332 Quant.: 1 Num: 009 0,06 Total: 60,00

Item: 332 Unidade: UNID Marca: PRATI D. Modelo:

Descrição: VERAPAMIL CP 80MG.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 60,00

LOTE 336 Quant.: 1 Num: 063 0,98 Total: 3.920,00

Item: 336 Unidade: UNID Marca: SANDOZ Modelo:

Descrição: AMOXACILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO CP 500 NG+125MG.

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,98 Total Item: 3.920,00

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 039 12,00 Total: 2.400,00

Item: 337 Unidade: UNID Marca: SANDOZ Modelo:

Descrição: AMOXACILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50MG+12,5MG/ML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 005	2,64	Total: 792,00
Item: 338	Unidade: UNID	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: AZITROMICINA PO PARA SUSP ORAL 40MG/ML.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,64			Total Item: 792,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 032	6,30	Total: 6.300,00
Item: 341	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,30			Total Item: 6.300,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 013	0,17	Total: 2.040,00
Item: 342	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: CIPROFLOXACINO CP 500MG.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 2.040,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 032	5,00	Total: 375,00
Item: 346	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: ERITROMICINA SUSP ORAL 50MG/ML.				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 375,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 037	0,11	Total: 1.100,00
Item: 348	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: METRONIDAZOL 250MG CPR.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 1.100,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 069	2,47	Total: 2.470,00
Item: 350	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: METRONIDAZOL GEL VAG 10%.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,47			Total Item: 2.470,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 081	0,15	Total: 150,00
Item: 352	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: NITROFURANTOINA CAPS 100 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 150,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 065	4,00	Total: 200,00
Item: 354	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA PSTA 1%.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 200,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 043	0,09	Total: 1.350,00
Item: 355	Unidade: UNID	Marca: PRATI D.	Modelo:	
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA CP 400MG+80MG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 356	Quant.: 1	Num: 038	1,00	Total: 600,00
Item: 356	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP ORAL 40MG+8MG.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 600,00
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 003	0,05	Total: 50,00
Item: 357	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BROMAZEPAM 3 MG CP				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 50,00
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 023	0,10	Total: 500,00
Item: 358	Unidade: UNID	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: CLONAZEPAM CP. 0,5MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 500,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 046	0,05	Total: 500,00
Item: 359	Unidade: UNID	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: CLONAZEPAM CP. 2MG.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 500,00
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 065	0,22	Total: 1.100,00
Item: 361	Unidade: UNID	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: CLORID. PAROXETINA CP 20MG.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 1.100,00
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 087	0,22	Total: 3.300,00
Item: 363	Unidade: UNID	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: CLORID. DE SERTRALINA CP 50MG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 3.300,00
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 034	1,90	Total: 1.900,00
Item: 368	Unidade: UNID	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: LEVODOPA+CLORID DE BENSERAZIDA 200 MG/50 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 1.900,00
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 068	0,15	Total: 1.050,00
Item: 372	Unidade: UNID	Marca: MED QUIMICA	Modelo:	
Descrição: ACIDO ASCORBICO CP. 500MG.				
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 1.050,00
LOTE 383	Quant.: 1	Num: 083	0,10	Total: 600,00
Item: 383	Unidade: UNID	Marca: PRATID.	Modelo:	
Descrição: CIMETIDINA 200MG CPR				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 600,00
LOTE 388	Quant.: 1	Num: 031	0,03	Total: 1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Item: 388	Unidade: UNID	Marca: VITAMED	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO CP 50 MG				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 1.200,00	
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 085	3,30	Total: 330,00
Item: 389	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL BISNAGA 100 MG TUBO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,30		Total Item: 330,00	
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 036	0,08	Total: 3.200,00
Item: 392	Unidade: UNID	Marca: PRATID.	Modelo:	
Descrição: DAPIRONA SÓDICA CP 500 MG				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 3.200,00	
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 072	110,00	Total: 1.650,00
Item: 394	Unidade: UNID	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA CAPS PARA INALAÇÃO 12 MCG+400 MCG+INALADOR				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 110,00		Total Item: 1.650,00	
LOTE 401	Quant.: 1	Num: 059	0,09	Total: 135,00
Item: 401	Unidade: UNID	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo:	
Descrição: LOPERAMIDA CP 2 MG				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 135,00	
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 067	0,07	Total: 2.800,00
Item: 402	Unidade: UNID	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: NIMESULIDA CP 100 MG				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 2.800,00	
LOTE 407	Quant.: 1	Num: 093	6,50	Total: 487,50
Item: 407	Unidade: UNID	Marca: MABRA	Modelo:	
Descrição: NORESTISTERONA ENANTATO DE + ESTRADIOL VALEARATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG + 5 MG AMPOLA				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 6,50		Total Item: 487,50	
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 097	0,05	Total: 100,00
Item: 408	Unidade: UNID	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: MEBENDAZOL CP 100MG.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 100,00	
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 089	0,03	Total: 240,00
Item: 420	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: AMITRIPTILINA CP 25 MG				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 240,00	
LOTE 421	Quant.: 1	Num: 049	0,20	Total: 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 421	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BIPERIDENO CLORIDRATO DE CP 2 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 200,00
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 036	0,08	Total: 800,00
Item: 422	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CARBAMAZEPINA CP 200 MG				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 800,00
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 004	0,80	Total: 2.400,00
Item: 425	Unidade: UNID	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: CLOMIPRAMINA CLORIDRATO DE CP 25 MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 2.400,00
LOTE 426	Quant.: 1	Num: 022	1,60	Total: 960,00
Item: 426	Unidade: UNID	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML VIDRO				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 960,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 057	5,70	Total: 171,00
Item: 428	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: CLORPROMAZINA,CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 40MG/ML.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,70			Total Item: 171,00
LOTE 433	Quant.: 1	Num: 060	1,40	Total: 210,00
Item: 433	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 210,00
LOTE 434	Quant.: 1	Num: 043	0,05	Total: 750,00
Item: 434	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA CLORIDRATO DE CAPS OU CP 20 MG				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 750,00
LOTE 435	Quant.: 1	Num: 025	0,11	Total: 55,00
Item: 435	Unidade: UNID	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL 1MG CPR.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 55,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 026	0,22	Total: 660,00
Item: 440	Unidade: UNID	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: LEVODOPA+CARBIDOPA CP 250MG+25MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 660,00
LOTE 443	Quant.: 1	Num: 020	0,41	Total: 410,00
Item: 443	Unidade: UNID	Marca: RAMBAXY	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: NORTRIPTILINA CAPS 50 MG.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 410,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		14.595.725/0001-84		3.900,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 025	8,00	Total: 2.400,00
Item: 267	Unidade: UNID	Marca: Brainfarma	Modelo: Genérico	
Descrição: LEVONOGESTREL CP 1,5 MG.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 085	3,00	Total: 1.500,00
Item: 343	Unidade: UNID	Marca: Teuto	Modelo: Genérico	
Descrição: CLINDAMICINA CAPS 300MG.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 1.500,00
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		00.970.175/0003-93		134.090,00
LOTE 447	Quant.: 1	Num: 036	101,00	Total: 5.050,00
Item: 447	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT COLESTEROL TOTAL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 101,00			Total Item: 5.050,00
LOTE 448	Quant.: 1	Num: 084	215,00	Total: 10.750,00
Item: 448	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KITS DE TRIGLICERIDEOS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 215,00			Total Item: 10.750,00
LOTE 450	Quant.: 1	Num: 082	106,00	Total: 2.120,00
Item: 450	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT TGO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 106,00			Total Item: 2.120,00
LOTE 451	Quant.: 1	Num: 033	114,00	Total: 2.280,00
Item: 451	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT TGP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 114,00			Total Item: 2.280,00
LOTE 452	Quant.: 1	Num: 031	139,40	Total: 5.576,00
Item: 452	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT TESTE RAPIDO PSA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 139,40			Total Item: 5.576,00
LOTE 455	Quant.: 1	Num: 027	45,00	Total: 1.350,00
Item: 455	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT CREATININA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 1.350,00



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 22/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, n.º. 330, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato, representada pelo Sr. Person Dilomar Niec, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.767.740-53, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.**

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

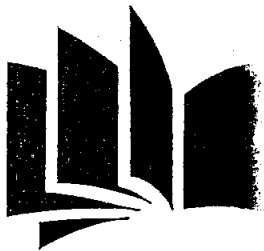
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

Gerenciador

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.595.725/0001-84



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 23/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **M.S. Diagnóstica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.970.175/0003-93, com sede na Av. João Eugénio Gonsalves Pinheiro, n.º. 284, Bairro Arçã, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-308, neste ato, representada pelo Sr.ª. **Roseli Brito de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 653.115.741-00, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

LOTE 456	Quant.: 1	Num: 054	291,30	Total: 20.391,00
Item: 456	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT HIV				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 291,30			Total Item: 20.391,00
LOTE 457	Quant.: 1	Num: 093	207,00	Total: 14.490,00
Item: 457	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT HBSAG				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 207,00			Total Item: 14.490,00
LOTE 458	Quant.: 1	Num: 066	130,00	Total: 9.100,00
Item: 458	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT HCV				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 9.100,00
LOTE 459	Quant.: 1	Num: 073	39,00	Total: 1.560,00
Item: 459	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT VDRL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 1.560,00
LOTE 460	Quant.: 1	Num: 015	120,00	Total: 3.600,00
Item: 460	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT ASLO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 461	Quant.: 1	Num: 006	40,00	Total: 1.200,00
Item: 461	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT FATOR REUMATOIDE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 038	62,50	Total: 1.875,00
Item: 462	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT PCR (PROTEINA C REATIVA)				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 62,50			Total Item: 1.875,00
LOTE 463	Quant.: 1	Num: 004	51,40	Total: 2.056,00
Item: 463	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT DE ACIDO URICO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 51,40			Total Item: 2.056,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 024	250,00	Total: 10.000,00
Item: 464	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT UREIA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 10.000,00
LOTE 467	Quant.: 1	Num: 089	84,00	Total: 4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 467	Unidade: UNID	Marca: GOLD ANALISA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT GLICOSE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 84,00		Total Item: 4.200,00	
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 045	490,00	Total: 14.700,00
Item: 470	Unidade: UNID	Marca: WAMA	Modelo: KIT	
Descrição: KIT SORORLOGIA DENGUE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 490,00		Total Item: 14.700,00	
LOTE 685	Quant.: 1	Num: 087	600,00	Total: 1.200,00
Item: 685	Unidade: UNID	Marca: KACIL	Modelo: CC501	
Descrição: PIANINHO (CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS LEUCOCITARIAS)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 600,00		Total Item: 1.200,00	
LOTE 687	Quant.: 1	Num: 041	39,00	Total: 390,00
Item: 687	Unidade: UNID	Marca: NEWPROV	Modelo: KIT	
Descrição: KIT COLORAÇÃO HEMATOLOGIA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,00		Total Item: 390,00	
LOTE 688	Quant.: 1	Num: 016	21,00	Total: 420,00
Item: 688	Unidade: UNID	Marca: NEWPROV	Modelo: C/ 100 ML	
Descrição: OLEO DE IMERSAO 100 ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,00		Total Item: 420,00	
LOTE 689	Quant.: 1	Num: 086	92,00	Total: 920,00
Item: 689	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 5UL	
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 5UL (AUTOMATICA)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 92,00		Total Item: 920,00	
LOTE 690	Quant.: 1	Num: 027	92,00	Total: 920,00
Item: 690	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 10UL	
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 10UL (AUTOMATICA)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 92,00		Total Item: 920,00	
LOTE 691	Quant.: 1	Num: 027	92,00	Total: 920,00
Item: 691	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 20UL	
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 20UL (AUTOMATICA)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 92,00		Total Item: 920,00	
LOTE 694	Quant.: 1	Num: 018	92,00	Total: 920,00
Item: 694	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 100UL	
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 100UL (AUTOMATICA)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 92,00		Total Item: 920,00	
LOTE 695	Quant.: 1	Num: 076	92,00	Total: 920,00
Item: 695	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 250UL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: PIPETA DE PRECISAO 250UL (AUTOMATICA)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 920,00

LOTE 697	Quant.: 1	Num: 067	92,00	Total: 920,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 697	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 500UL
-----------	---------------	-----------------	---------------

Descrição: PIPETA DE PRECISAO 500UL (AUTOMATICA)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 920,00

LOTE 698	Quant.: 1	Num: 052	92,00	Total: 920,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 698	Unidade: UNID	Marca: PEGUEPET	Modelo: 1000UL
-----------	---------------	-----------------	----------------

Descrição: PIPETA DE PRECISAO 1000UL (AUTOMATICA)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 920,00

LOTE 702	Quant.: 1	Num: 023	59,00	Total: 4.130,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 702	Unidade: UNID	Marca: BD	Modelo: C/ 100 UND
-----------	---------------	-----------	--------------------

Descrição: TUBO A VACUO 5ML 13X75 DE EDTA C/100UNID

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 4.130,00

LOTE 703	Quant.: 1	Num: 057	59,00	Total: 4.130,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 703	Unidade: PC	Marca: BD	Modelo: C/ 100
-----------	-------------	-----------	----------------

Descrição: TUBO A VACUO DE 5ML 13X75, SECO C/100

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 4.130,00

LOTE 705	Quant.: 1	Num: 044	27,40	Total: 274,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 705	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: KIT
-----------	---------------	-----------------	-------------

Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI A

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 27,40** Total Item: 274,00

LOTE 706	Quant.: 1	Num: 055	29,00	Total: 290,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 706	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: KIT
-----------	---------------	-----------------	-------------

Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI B

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 290,00

LOTE 713	Quant.: 1	Num: 081	27,00	Total: 2.700,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 713	Unidade: PC	Marca: WAMA	Modelo: C/ 100
-----------	-------------	-------------	----------------

Descrição: FITAS DE URINA 10 PARAMETROS CILINDRO C/100

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 714	Quant.: 1	Num: 079	15,00	Total: 450,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 714	Unidade: PC	Marca: CRAL	Modelo: 10UL ATÉ 100UL
-----------	-------------	-------------	------------------------

Descrição: PONTERAS PEQUENAS (PARA PIPETAS AUTOMETICAS DE 10UL ATE 100UL)

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 450,00

LOTE 715	Quant.: 1	Num: 014	35,00	Total: 1.050,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 715	Unidade: PC	Marca: CRAL	Modelo: 250UL ATÉ 1000UL
-----------	-------------	-------------	--------------------------

Descrição: PONTERAS GRANDES (PARA PIPETA DE 250UL ATE 1000UL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 727	Quant.: 1	Num: 054	37,00	Total: 1.110,00
Item: 727	Unidade: UNID	Marca: MÓPAPE	Modelo: 10 ML	
Descrição: GRADE DE FERRO P/ TUBO DE ENSAIO DE 10ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 1.110,00
LOTE 728	Quant.: 1	Num: 088	37,00	Total: 1.110,00
Item: 728	Unidade: UNID	Marca: MOPAPE	Modelo: 05 ML	
Descrição: GRADE DE FERRO P/ TUBO DE ENSAIO DE 05ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 1.110,00
LOTE 729	Quant.: 1	Num: 039	4,90	Total: 98,00
Item: 729	Unidade: UNID	Marca: BD	Modelo: UND	
Descrição: CANHÃO PARA COLETA A VACUO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 98,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP				30.272,20
04.724.729/0001-61				
LOTE 449	Quant.: 1	Num: 005	27,20	Total: 680,00
Item: 449	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD	
Descrição: KIT HDL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 27,20			Total Item: 680,00
LOTE 465	Quant.: 1	Num: 077	582,32	Total: 17.469,60
Item: 465	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD	
Descrição: KIT SODIO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 582,32			Total Item: 17.469,60
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 074	340,92	Total: 10.227,60
Item: 466	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD	
Descrição: KIT POTASSIO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 340,92			Total Item: 10.227,60
LOTE 692	Quant.: 1	Num: 091	100,00	Total: 1.000,00
Item: 692	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo: PRECISION	
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 30UL (AUTOMATICA)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 707	Quant.: 1	Num: 035	35,00	Total: 350,00
Item: 707	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: PROTHEMO	
Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI D				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 350,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 035	48,00	Total: 480,00
Item: 708	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: PROTHEMO	



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniодоeste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 00.970.175/0003-93



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 24/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.217.362/0001-90**, com sede administrativa na Rua A, n.º.367, Jardim Santa Inês; na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, n.º. 435, Bairro Setor Façalville, Goiania/GO, CEP: 74.350-115, neste ato, representada pelo Sr. **Cleuber Aeerly de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.522.801-82, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016**:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico: www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 1.050,00
LOTE 727	Quant.: 1	Num: 054	37,00
Item: 727	Unidade: UNID	Marca: MOPAPE	Modelo: 10 ML
Descrição: GRADE DE FERRO P/ TUBO DE ENSAIO DE 10ML			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 1.110,00
LOTE 728	Quant.: 1	Num: 088	37,00
Item: 728	Unidade: UNID	Marca: MOPAPE	Modelo: 05 ML
Descrição: GRADE DE FERRO P/ TUBO DE ENSAIO DE 05ML			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 1.110,00
LOTE 729	Quant.: 1	Num: 039	4,90
Item: 729	Unidade: UNID	Marca: BD	Modelo: UND
Descrição: CANHÃO PARA COLETA A VACUO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,90		Total Item: 98,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP			04.724.729/0001-61
			30.272,20
LOTE 449	Quant.: 1	Num: 005	27,20
Item: 449	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD
Descrição: KIT HDL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 27,20		Total Item: 680,00
LOTE 465	Quant.: 1	Num: 077	582,32
Item: 465	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD
Descrição: KIT SODIO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 582,32		Total Item: 17.469,60
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 074	340,92
Item: 466	Unidade: UNID	Marca: GOLD	Modelo: GOLD
Descrição: KIT POTASSIO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 340,92		Total Item: 10.227,60
LOTE 692	Quant.: 1	Num: 091	100,00
Item: 692	Unidade: UNID	Marca: PRECISION	Modelo: PRECISION
Descrição: PIPETA DE PRECISAO 30UL (AUTOMATICA)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 1.000,00
LOTE 707	Quant.: 1	Num: 035	35,00
Item: 707	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: PROTHEMO
Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI D			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 350,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 035	48,00
Item: 708	Unidade: UNID	Marca: PROTHEMO	Modelo: PROTHEMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI RH

Quantidade: 10 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 480,00

LOTE 733 Quant.: 1 Num: 031 6,50 Total: 65,00

Item: 733 Unidade: UNID Marca: JP Modelo: JP

Descrição: PISSETA DE 500ML

Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 65,00

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA 73.008.682/0001-52 5.741,00

LOTE 453 Quant.: 1 Num: 056 37,80 Total: 756,00

Item: 453 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT BILI RUBINA

Quantidade: 20 Valor Unit.: 37,80 Total Item: 756,00

LOTE 454 Quant.: 1 Num: 052 33,25 Total: 665,00

Item: 454 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT BETA HCG

Quantidade: 20 Valor Unit.: 33,25 Total Item: 665,00

LOTE 468 Quant.: 1 Num: 058 180,00 Total: 4.320,00

Item: 468 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT SORO CONTROLE

Quantidade: 24 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 4.320,00

L.M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06 67.554,27

LOTE 476 Quant.: 1 Num: 093 49,00 Total: 1.470,00

Item: 476 Unidade: CX Marca: Dia Modelo:

Descrição: ANESTESICO CTIANEST 3%

Quantidade: 30 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 1.470,00

LOTE 477 Quant.: 1 Num: 025 57,97 Total: 1.739,10

Item: 477 Unidade: CX Marca: Dia Modelo:

Descrição: ANESTESICO MEPIVALEM 3% SEM VASO

Quantidade: 30 Valor Unit.: 57,97 Total Item: 1.739,10

LOTE 478 Quant.: 1 Num: 070 76,00 Total: 2.280,00

Item: 478 Unidade: CX Marca: dfl Modelo:

Descrição: ANESTESICO ALPHACINE 100

Quantidade: 30 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 2.280,00

LOTE 482 Quant.: 1 Num: 086 6,00 Total: 180,00

Item: 482 Unidade: CX Marca: dfl Modelo:

Descrição: ANESTESICO TOPICO BENZOTOP

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 180,00

LOTE 483 Quant.: 1 Num: 064 17,00 Total: 170,00



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP.
CNPJ: 04.724.729/0001-61



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 25/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2016, O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.217.362/0001-90**, com sede administrativa na Rua A, nº.367, Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado na Rua das Araras, nº 587, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **L.M. Ladeira & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.926.016/0001-06, com sede na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº. 225, Bairro Vila Recreio, Londrina/PR, CEP: 86.025-090, neste ato, representada pelo Sr. **Lucas M. Ladeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.009.779-88, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Santo Antônio do Leste, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016**:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e divulgados em meio eletrônico:
www.santoantoniодоleste.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**

Descrição: KITS REAGENTE DE TIPAGEM SANGUINEA ANTI RH

Quantidade: 10 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 480,00

LOTE 733 Quant.: 1 Num: 031 6,50 Total: 65,00

Item: 733 Unidade: UNID Marca: JP Modelo: JP

Descrição: PISSETA DE 500ML

Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 65,00

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA 73.008.682/0001-52 5.741,00

LOTE 453 Quant.: 1 Num: 056 37,80 Total: 756,00

Item: 453 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT BILI RUBINA

Quantidade: 20 Valor Unit.: 37,80 Total Item: 756,00

LOTE 454 Quant.: 1 Num: 052 33,25 Total: 665,00

Item: 454 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT BETA HCG

Quantidade: 20 Valor Unit.: 33,25 Total Item: 665,00

LOTE 468 Quant.: 1 Num: 058 180,00 Total: 4.320,00

Item: 468 Unidade: UNID Marca: WIENER Modelo: WIENER

Descrição: KIT SORO CONTROLE

Quantidade: 24 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 4.320,00

L.M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06 67.554,27

LOTE 476 Quant.: 1 Num: 093 49,00 Total: 1.470,00

Item: 476 Unidade: CX Marca: Dia Modelo:

Descrição: ANESTESICO CTIANEST 3%

Quantidade: 30 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 1.470,00

LOTE 477 Quant.: 1 Num: 025 57,97 Total: 1.739,10

Item: 477 Unidade: CX Marca: Dia Modelo:

Descrição: ANESTESICO MEPIVALEM 3% SEM VASO

Quantidade: 30 Valor Unit.: 57,97 Total Item: 1.739,10

LOTE 478 Quant.: 1 Num: 070 76,00 Total: 2.280,00

Item: 478 Unidade: CX Marca: dfl Modelo:

Descrição: ANESTESICO ALPHACINE 100

Quantidade: 30 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 2.280,00

LOTE 482 Quant.: 1 Num: 086 6,00 Total: 180,00

Item: 482 Unidade: CX Marca: dfl Modelo:

Descrição: ANESTESICO TOPICO BENZOTOP

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 180,00

LOTE 483 Quant.: 1 Num: 064 17,00 Total: 170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 483	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO AIRON PÓ				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 170,00
LOTE 484	Quant.: 1	Num: 017	33,00	Total: 165,00
Item: 484	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: HEMOLIQ (HERMOSTATICO LIQUIDO)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 165,00
LOTE 485	Quant.: 1	Num: 017	42,00	Total: 420,00
Item: 485	Unidade: UNID	Marca: technew	Modelo:	
Descrição: HYDRO C				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 420,00
LOTE 486	Quant.: 1	Num: 012	41,00	Total: 820,00
Item: 486	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: BLOCAL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 820,00
LOTE 487	Quant.: 1	Num: 036	27,00	Total: 270,00
Item: 487	Unidade: UNID	Marca: Biodinamica	Modelo:	
Descrição: ALVEOLEX				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 270,00
LOTE 488	Quant.: 1	Num: 072	78,00	Total: 390,00
Item: 488	Unidade: UNID	Marca: Biodinamica	Modelo:	
Descrição: IRM PÓ				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 78,00			Total Item: 390,00
LOTE 489	Quant.: 1	Num: 074	78,00	Total: 390,00
Item: 489	Unidade: UNID	Marca: Biodinamica	Modelo:	
Descrição: IRM LIQUIDO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 78,00			Total Item: 390,00
LOTE 490	Quant.: 1	Num: 075	11,50	Total: 230,00
Item: 490	Unidade: FR	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: EVIPLAC PASTILHAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 230,00
LOTE 491	Quant.: 1	Num: 015	7,32	Total: 146,40
Item: 491	Unidade: UNID	Marca: Allplan	Modelo:	
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO-BTUR				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,32			Total Item: 146,40
LOTE 492	Quant.: 1	Num: 039	6,50	Total: 325,00
Item: 492	Unidade: UNID	Marca: Allplan	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 3		Valor Unit.: 184,90		Total Item: 554,70
LOTE 506	Quant.: 1		Num: 020	12,80
Item: 506	Unidade: UNID	Marca: caitec		Modelo:
Descrição: REVELADOR				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 12,80		Total Item: 384,00
LOTE 508	Quant.: 1		Num: 068	4,40
Item: 508	Unidade: PC	Marca: rmdesc		Modelo:
Descrição: SUGADOR DESCARTAVEL				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,40		Total Item: 880,00
LOTE 509	Quant.: 1		Num: 084	18,80
Item: 509	Unidade: UNID	Marca: maquira		Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 18,80		Total Item: 188,00
LOTE 510	Quant.: 1		Num: 046	18,80
Item: 510	Unidade: UNID	Marca: maquira		Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 18,80		Total Item: 188,00
LOTE 511	Quant.: 1		Num: 080	56,68
Item: 511	Unidade: CX	Marca: technew		Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0-45CM/MT 1/2CIR.TRG 1,5				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 56,68		Total Item: 2.267,20
LOTE 513	Quant.: 1		Num: 013	10,40
Item: 513	Unidade: UNID	Marca: kg		Modelo:
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH KG 1/4 2.0MM				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 10,40		Total Item: 104,00
LOTE 514	Quant.: 1		Num: 041	10,40
Item: 514	Unidade: UNID	Marca: kg		Modelo:
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH KG 1/4 1.0MM				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 10,40		Total Item: 104,00
LOTE 515	Quant.: 1		Num: 022	6,14
Item: 515	Unidade: UNID	Marca: maquira		Modelo:
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 6,14		Total Item: 30,70
LOTE 516	Quant.: 1		Num: 028	26,00
Item: 516	Unidade: CX	Marca: technew		Modelo:
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO 1X1C1CM				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 26,00		Total Item: 78,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 517	Quant.: 1	Num: 085	1,60	Total: 32,00
Item: 517	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: BANDA MATRIZ 7MM-AÇO INOX				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 32,00
LOTE 518	Quant.: 1	Num: 078	1,90	Total: 38,00
Item: 518	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: BANDA MATRIZ 5MM-AÇO INOX				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 38,00
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 068	8,70	Total: 34,80
Item: 524	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: AFASTADOR LABIAL ARCFLEX				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 8,70			Total Item: 34,80
LOTE 525	Quant.: 1	Num: 004	8,66	Total: 34,64
Item: 525	Unidade: UNID	Marca: maquina	Modelo:	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 8,66			Total Item: 34,64
LOTE 526	Quant.: 1	Num: 052	1,40	Total: 42,00
Item: 526	Unidade: UNID	Marca: Pharmainox	Modelo:	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 42,00
LOTE 527	Quant.: 1	Num: 048	1,80	Total: 54,00
Item: 527	Unidade: UNID	Marca: preven	Modelo:	
Descrição: TAÇA DE BORACHA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 54,00
LOTE 528	Quant.: 1	Num: 072	10,50	Total: 315,00
Item: 528	Unidade: PC	Marca: erimed	Modelo:	
Descrição: GAZE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 315,00
LOTE 529	Quant.: 1	Num: 065	9,00	Total: 18,00
Item: 529	Unidade: PC	Marca: nathalia	Modelo:	
Descrição: ALGODÃO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 18,00
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 032	15,99	Total: 959,40
Item: 530	Unidade: CX	Marca: nugard	Modelo:	
Descrição: LUVA MÉDIA C/ 100 PARES				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 959,40
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 006	14,50	Total: 725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 532	Unidade: PC	Marca: ssplus	Modelo:	
Descrição: BABADOR DE PAPEL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 725,00
LOTE 533	Quant.: 1	Num: 020	5,40	Total: 216,00
Item: 533	Unidade: CX	Marca: talge	Modelo:	
Descrição: MASCARA COM ELASTICO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 216,00
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 055	50,93	Total: 152,79
Item: 534	Unidade: UNID	Marca: Duotec	Modelo:	
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACK GE 100MMX50M				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 50,93			Total Item: 152,79
LOTE 535	Quant.: 1	Num: 027	73,96	Total: 221,88
Item: 535	Unidade: UNID	Marca: Duotec	Modelo:	
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACK GE 150MMX100M				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 73,96			Total Item: 221,88
LOTE 536	Quant.: 1	Num: 054	97,92	Total: 293,76
Item: 536	Unidade: UNID	Marca: Duotec	Modelo:	
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACK GE 200MMX100M				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 97,92			Total Item: 293,76
LOTE 538	Quant.: 1	Num: 085	148,88	Total: 446,64
Item: 538	Unidade: UNID	Marca: Duotec	Modelo:	
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACK GE 300MMX100M				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 148,88			Total Item: 446,64
LOTE 542	Quant.: 1	Num: 085	13,60	Total: 2.040,00
Item: 542	Unidade: PC	Marca: maquirá	Modelo:	
Descrição: ALGINATO AVAGEL				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,60			Total Item: 2.040,00
LOTE 543	Quant.: 1	Num: 008	14,50	Total: 290,00
Item: 543	Unidade: CX	Marca: Blue	Modelo:	
Descrição: CÊRA UTILIDADE				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 290,00
LOTE 544	Quant.: 1	Num: 001	14,50	Total: 290,00
Item: 544	Unidade: CX	Marca: Blue	Modelo:	
Descrição: CÊRA ROSA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 290,00
LOTE 545	Quant.: 1	Num: 099	2,50	Total: 100,00
Item: 545	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 25,00
LOTE 556	Quant.: 1	Num: 016	2,50	Total: 25,00
Item: 556	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 25,00
LOTE 558	Quant.: 1	Num: 033	2,46	Total: 24,60
Item: 558	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2134				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,46			Total Item: 24,60
LOTE 559	Quant.: 1	Num: 082	2,50	Total: 25,00
Item: 559	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2134 F				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 25,00
LOTE 560	Quant.: 1	Num: 041	2,42	Total: 24,20
Item: 560	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 24,20
LOTE 561	Quant.: 1	Num: 059	2,48	Total: 12,40
Item: 561	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3077				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,48			Total Item: 12,40
LOTE 562	Quant.: 1	Num: 091	2,44	Total: 12,20
Item: 562	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3080				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,44			Total Item: 12,20
LOTE 563	Quant.: 1	Num: 009	2,50	Total: 12,50
Item: 563	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3081				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 12,50
LOTE 564	Quant.: 1	Num: 062	2,50	Total: 12,50
Item: 564	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3082				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 12,50
LOTE 565	Quant.: 1	Num: 073	2,46	Total: 12,30
Item: 565	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4219				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,46			Total Item: 12,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 566	Quant.: 1	Num: 071	2,46	Total: 12,30
Item: 566	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4219 F				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,46			Total Item: 12,30
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 042	10,23	Total: 51,15
Item: 568	Unidade: UNID	Marca: Champion	Modelo:	
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4138F				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,23			Total Item: 51,15
LOTE 569	Quant.: 1	Num: 005	9,00	Total: 270,00
Item: 569	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 070	9,00	Total: 270,00
Item: 570	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 571	Quant.: 1	Num: 020	9,00	Total: 270,00
Item: 571	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 572	Quant.: 1	Num: 050	9,00	Total: 270,00
Item: 572	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 573	Quant.: 1	Num: 007	9,00	Total: 270,00
Item: 573	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 004	9,00	Total: 270,00
Item: 574	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 575	Quant.: 1	Num: 013	9,00	Total: 270,00
Item: 575	Unidade: UNID	Marca: Dentsply	Modelo:	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 589	Quant.: 1	Num: 023	46,89	Total: 234,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 589	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 A1				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 46,89		Total Item: 234,45
LOTE 590	Quant.: 1		Num: 080	47,00
				Total: 235,00
Item: 590	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 A2				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 591	Quant.: 1		Num: 017	47,00
				Total: 235,00
Item: 591	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 A3				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 592	Quant.: 1		Num: 028	47,00
				Total: 235,00
Item: 592	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 A3,5				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 593	Quant.: 1		Num: 059	47,00
				Total: 235,00
Item: 593	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 A4				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 594	Quant.: 1		Num: 088	47,00
				Total: 235,00
Item: 594	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 B2				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 595	Quant.: 1		Num: 055	47,00
				Total: 235,00
Item: 595	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 B3				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 596	Quant.: 1		Num: 055	47,00
				Total: 235,00
Item: 596	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 CY				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 597	Quant.: 1		Num: 057	47,00
				Total: 235,00
Item: 597	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 100 C2				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 235,00
LOTE 598	Quant.: 1		Num: 061	47,00
				Total: 235,00
Item: 598	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: RESINA Z 100 I

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 599	Quant.: 1	Num: 003	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 599	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 100 P

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 600	Quant.: 1	Num: 015	46,98	Total: 234,90
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 600	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 100 UD

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,98 Total Item: 234,90

LOTE 601	Quant.: 1	Num: 022	46,99	Total: 234,95
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 601	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT A1

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,99 Total Item: 234,95

LOTE 602	Quant.: 1	Num: 064	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 602	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT A2

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 603	Quant.: 1	Num: 033	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 603	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT A3

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 604	Quant.: 1	Num: 070	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 604	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT A4

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 605	Quant.: 1	Num: 069	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 605	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT B1

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 606	Quant.: 1	Num: 095	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 606	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT B2

Quantidade: 5 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 607	Quant.: 1	Num: 092	47,00	Total: 235,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 607	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:
-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: RESINA Z 250 XT B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 608	Quant.: 1	Num: 040	47,00	Total: 235,00
Item: 608	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 250 XT C2				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 609	Quant.: 1	Num: 034	47,00	Total: 235,00
Item: 609	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 250 XT D3				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 610	Quant.: 1	Num: 094	47,00	Total: 235,00
Item: 610	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 250 XT OA2				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 611	Quant.: 1	Num: 075	47,00	Total: 235,00
Item: 611	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 250 XT OA3				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 073	47,00	Total: 235,00
Item: 612	Unidade: UNID	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: RESINA Z 250 XT OA3,5				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 235,00
LOTE 614	Quant.: 1	Num: 041	10,59	Total: 21,18
Item: 614	Unidade: UNID	Marca: Trink's	Modelo:	
Descrição: BRUNIDOR Nº 33				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,59			Total Item: 21,18
LOTE 615	Quant.: 1	Num: 006	8,49	Total: 16,98
Item: 615	Unidade: UNID	Marca: Trink's	Modelo:	
Descrição: CONDENSADORES HOLLEMBACK Nº 5				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,49			Total Item: 16,98
LOTE 616	Quant.: 1	Num: 058	8,45	Total: 16,90
Item: 616	Unidade: UNID	Marca: Trink's	Modelo:	
Descrição: CONDENSADORES HOLLEMBACK Nº 6				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,45			Total Item: 16,90
LOTE 617	Quant.: 1	Num: 043	6,99	Total: 13,98
Item: 617	Unidade: UNID	Marca: Trink's	Modelo:	
Descrição: CONDENSADORES WARD Nº 1				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 13,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 618	Quant.: 1	Num: 089	6,99	Total: 13,98
Item: 618	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: CONDENSADORES WARD Nº 2				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 13,98
LOTE 620	Quant.: 1	Num: 094	6,49	Total: 12,98
Item: 620	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESCULPIDORES DISCOIDE CLEOID				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,49			Total Item: 12,98
LOTE 621	Quant.: 1	Num: 027	9,49	Total: 18,98
Item: 621	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESCULPIDOR FRAN Nº 2				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,49			Total Item: 18,98
LOTE 623	Quant.: 1	Num: 010	8,99	Total: 17,98
Item: 623	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: LECNON				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,99			Total Item: 17,98
LOTE 624	Quant.: 1	Num: 083	10,59	Total: 21,18
Item: 624	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESPATULA Nº 1				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,59			Total Item: 21,18
LOTE 625	Quant.: 1	Num: 002	10,59	Total: 21,18
Item: 625	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESPATULA Nº 24				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,59			Total Item: 21,18
LOTE 626	Quant.: 1	Num: 033	10,59	Total: 21,18
Item: 626	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESPATULA Nº 70				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,59			Total Item: 21,18
LOTE 627	Quant.: 1	Num: 066	10,59	Total: 21,18
Item: 627	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESPATULA Nº 7				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,59			Total Item: 21,18
LOTE 628	Quant.: 1	Num: 049	10,60	Total: 21,20
Item: 628	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ESPATULA Nº 31				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,60			Total Item: 21,20
LOTE 631	Quant.: 1	Num: 074	7,98	Total: 159,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 631	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: SONDA EXPLORADORA Nº 5				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98			Total Item: 159,60
LOTE 636	Quant.: 1	Num: 038	44,90	Total: 89,80
Item: 636	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: LIMA DUNLOP Nº 3-7				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 89,80
LOTE 637	Quant.: 1	Num: 004	38,99	Total: 77,98
Item: 637	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: LIMA HIRSEMFELD Nº3-7				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 38,99			Total Item: 77,98
LOTE 638	Quant.: 1	Num: 014	5,20	Total: 26,00
Item: 638	Unidade: UNID	Marca: Iodontosul	Modelo:	
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 26,00
LOTE 639	Quant.: 1	Num: 061	5,50	Total: 27,50
Item: 639	Unidade: UNID	Marca: Iodontosul	Modelo:	
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR CHOCOLATE				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 27,50
LOTE 640	Quant.: 1	Num: 034	5,45	Total: 27,25
Item: 640	Unidade: UNID	Marca: Iodontosul	Modelo:	
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR TUTTI FRUTTI				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5,45			Total Item: 27,25
LOTE 641	Quant.: 1	Num: 048	4,45	Total: 445,00
Item: 641	Unidade: UNID	Marca: Pharmainox	Modelo:	
Descrição: ESPELHO BUCAL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,45			Total Item: 445,00
LOTE 643	Quant.: 1	Num: 056	31,93	Total: 159,65
Item: 643	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ALAVANCAS APICAL 301				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 31,93			Total Item: 159,65
LOTE 644	Quant.: 1	Num: 098	31,99	Total: 159,95
Item: 644	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: ALAVANCAS APICAL 302				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 31,99			Total Item: 159,95
LOTE 645	Quant.: 1	Num: 094	31,99	Total: 159,95
Item: 645	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Descrição: ALAVANCAS APICAL 303

Quantidade: 5 Valor Unit.: 31,99 Total Item: 159,95

LOTE 646	Quant.: 1	Num: 091	9,48	Total: 28,44
----------	-----------	----------	------	--------------

Item: 646	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: CABO BISTURI Nº 3

Quantidade: 3 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 28,44

LOTE 647	Quant.: 1	Num: 035	16,99	Total: 84,95
----------	-----------	----------	-------	--------------

Item: 647	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: CURETAS LONGA Nº 2

Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,99 Total Item: 84,95

LOTE 648	Quant.: 1	Num: 085	5,22	Total: 26,10
----------	-----------	----------	------	--------------

Item: 648	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: CURETAS LUCAS Nº 85

Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,22 Total Item: 26,10

LOTE 649	Quant.: 1	Num: 082	16,95	Total: 84,75
----------	-----------	----------	-------	--------------

Item: 649	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: CURETAS LUCAS Nº 86

Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,95 Total Item: 84,75

LOTE 650	Quant.: 1	Num: 032	16,93	Total: 84,65
----------	-----------	----------	-------	--------------

Item: 650	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: CURETAS LUCAS Nº 87

Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,93 Total Item: 84,65

LOTE 651	Quant.: 1	Num: 078	22,99	Total: 114,95
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 651	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
-----------	---------------	---------------	---------	--

Descrição: DESTACA PERIOSTEO MEAD

Quantidade: 5 Valor Unit.: 22,99 Total Item: 114,95

LOTE 653	Quant.: 1	Num: 004	66,99	Total: 334,95
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 653	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:	
-----------	---------------	-------------	---------	--

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 1

Quantidade: 5 Valor Unit.: 66,99 Total Item: 334,95

LOTE 654	Quant.: 1	Num: 085	66,90	Total: 334,50
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 654	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:	
-----------	---------------	-------------	---------	--

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 16

Quantidade: 5 Valor Unit.: 66,90 Total Item: 334,50

LOTE 655	Quant.: 1	Num: 003	62,00	Total: 310,00
----------	-----------	----------	-------	---------------

Item: 655	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:	
-----------	---------------	-------------	---------	--

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 310,00
LOTE 656	Quant.: 1	Num: 084	62,00
Item: 656	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 18L			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 310,00
LOTE 657	Quant.: 1	Num: 073	60,00
Item: 657	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 18R			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 300,00
LOTE 658	Quant.: 1	Num: 043	38,84
Item: 658	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:
Descrição: LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,84		Total Item: 194,20
LOTE 659	Quant.: 1	Num: 074	38,97
Item: 659	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:
Descrição: LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 12			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,97		Total Item: 194,85
LOTE 660	Quant.: 1	Num: 013	10,59
Item: 660	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,59		Total Item: 105,90
LOTE 661	Quant.: 1	Num: 090	22,99
Item: 661	Unidade: UNID	Marca: Abc	Modelo:
Descrição: PORTA AGULHA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,99		Total Item: 229,90
LOTE 662	Quant.: 1	Num: 098	72,00
Item: 662	Unidade: UNID	Marca: Skay	Modelo:
Descrição: GOIVA (ALVEOLO TOMO)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 72,00		Total Item: 216,00
LOTE 663	Quant.: 1	Num: 008	22,00
Item: 663	Unidade: UNID	Marca: Abc	Modelo:
Descrição: PINÇA HERMOSTÁTICA - MOSQUITO RETA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 110,00
LOTE 664	Quant.: 1	Num: 016	13,00
Item: 664	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:
Descrição: CARPULE			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 65,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

LOTE 665	Quant.: 1	Num: 062	19,99	Total: 199,90
Item: 665	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: TESOURA CIRURGICA CURVA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,99			Total Item: 199,90
LOTE 666	Quant.: 1	Num: 001	7,98	Total: 15,96
Item: 666	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7,98			Total Item: 15,96
LOTE 668	Quant.: 1	Num: 025	20,98	Total: 41,96
Item: 668	Unidade: UNID	Marca: Trinks	Modelo:	
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO SIMPLES				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,98			Total Item: 41,96
LOTE 669	Quant.: 1	Num: 060	1.099,99	Total: 1.099,99
Item: 669	Unidade: UNID	Marca: Rhos	Modelo:	
Descrição: AMALGAMADOR				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.099,99			Total Item: 1.099,99
LOTE 670	Quant.: 1	Num: 022	610,00	Total: 1.220,00
Item: 670	Unidade: UNID	Marca: Calu	Modelo:	
Descrição: CANETA ALTA ROTAÇÃO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 610,00			Total Item: 1.220,00
LOTE 671	Quant.: 1	Num: 054	570,00	Total: 1.140,00
Item: 671	Unidade: UNID	Marca: Calu	Modelo:	
Descrição: MICRO MOTOR				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 570,00			Total Item: 1.140,00
LOTE 672	Quant.: 1	Num: 083	490,00	Total: 980,00
Item: 672	Unidade: UNID	Marca: Calu	Modelo:	
Descrição: CONTRA ANGULO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 980,00
LOTE 674	Quant.: 1	Num: 009	17,50	Total: 175,00
Item: 674	Unidade: UNID	Marca: aço inox	Modelo:	
Descrição: BANDEJA CLINICA PEQUENA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,50			Total Item: 175,00
LOTE 675	Quant.: 1	Num: 013	33,00	Total: 330,00
Item: 675	Unidade: UNID	Marca: aço inox	Modelo:	
Descrição: BANDEJA CLINICA MÉDIA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 330,00
LOTE 677	Quant.: 1	Num: 010	4.139,00	Total: 8.278,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

Item: 677	Unidade: UNID	Marca: Digitale	Modelo:	
Descrição: AUTO CLAVE				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.139,00		Total Item: 8.278,00	
LOTE 680	Quant.: 1	Num: 036	570,00	Total: 570,00
Item: 680	Unidade: UNID	Marca: beltec	Modelo:	
Descrição: MICROMOTOR BELTEC ELÉTRICO LB 100				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,00		Total Item: 570,00	
LOTE 682	Quant.: 1	Num: 076	30,97	Total: 309,70
Item: 682	Unidade: CX	Marca: Pharmainox	Modelo:	
Descrição: CERVICUNHAS DE MADEIRA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 30,97		Total Item: 309,70	
LOTE 683	Quant.: 1	Num: 096	155,00	Total: 15.500,00
Item: 683	Unidade: UNID	Marca: sdí	Modelo:	
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA GS 80 (1 PORÇÃO)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 155,00		Total Item: 15.500,00	
LOTE 684	Quant.: 1	Num: 067	185,00	Total: 185,00
Item: 684	Unidade: UNID	Marca: sdí	Modelo:	
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA GS 80 (2 PORÇÕES)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 185,00		Total Item: 185,00	

CONDUTOR: WEVERTON ANCELMO DE SOUZA



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santo Antônio do Leste/MT, Departamento de Compras, situado na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Santo Antônio do Leste/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Santo Antônio do Leste-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

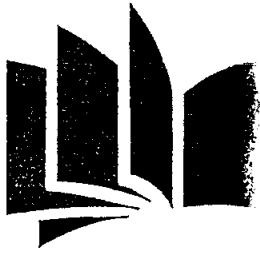
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016/2017.

14. DO FORO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste
G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Leste, de 01 de Julho de 2016.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal
Gerenciador

L.M. LADEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 06.926.016/0001-06